



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO: SEDUC-PRO-2021/52684

INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ASSUNTO: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
4. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
8. PRAZO DE EXECUÇÃO
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ANEXOS

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

ANEXO 2 – INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE MESA E COZINHA DISPONIBILIZADOS PARA USO

ANEXO 3 – PEQUENOS REPAROS PREVISÍVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA COZINHA E DESPESA

ANEXO 4 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

ANEXO 5 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE BOMAS PRÁTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEDUC V.T. - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDUC/PRO/2021/52684



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino / PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsimpapel.sp.gov.br/signet/publico/assinaturas?n=40640022-3230>

SIGA



## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, é um programa estratégico do Ministério da Educação e tem por objetivos fomentar aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, privadas e em unidades comunitárias, alimentação que atenda suas necessidades nutricionais durante o período letivo, com nutrientes adequados à faixa etária escolar; contribuir para a formação de práticas alimentares saudáveis por meio de ações de educação alimentar e nutricional; proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar, além de colaborar para a redução de evasão e repetência.
- 1.2. No Estado de São Paulo, a Secretaria do Estado da Educação, executa o PNAE por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, por meio do – Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, com o apoio do Departamento de Suprimentos e Utilidades – DESUP, responsáveis por orientar tecnicamente a contratação de empresas para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, conforme detalhado neste termo de referência.

### Definições dos Termos Técnicos:

- A.P.P.C.C. - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle;
- CENUT – Centro de Serviço de Nutrição;
- CEPAE – Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar;
- CISE – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares;
- DAESC – Departamento de Alimentação Escolar;
- DESUP – Departamento de Suprimentos e Utilidades;
- DE – Diretoria de Ensino;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- GUIA DE REMESSA - GR - Documento emitido pelo DAESC com a relação de produtos a serem entregues nas Unidades Escolares com suas respectivas quantidades;
- LANCHE - Conjunto de preparações composto por preparações líquidas (suco, biscoito, pão ou similar, bebidas como café da manhã, merenda infantil, lanche de tarde ou lanche noturno);
- MBP – Manual de Boas Práticas;
- PAE – Programa de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo;
- PÁTIO COMPARTILHADO – Espaço utilizado de forma compartilhada pela Unidade Escolar tanto para o consumo de refeições como para a realização de outras atividades;
- PER CAPTA ALUNO – Quantidade de alimento necessária por aluno;
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- POP – Procedimento Operacional Padronizado - Procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções, sequências, para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;
- PVP3 – Primeiro que vence, primeiro que se;
- REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- RT - Responsável Técnico;
- REFEIÇÃO - Conjunto de preparações composto por uma base energética (arroz/macarrão/massa de leite etc) e uma base proteica (carne bovina/frango/suínos/pescado), que pode ser acompanhado por feijão, salada/frutas e/ou saladas;
- REFDTORIO - Espaço da Unidade Escolar destinado ao consumo de refeições;
- REGISTRO - Avaliação de um ato, em planilha ou outro documento, apresentando a data e identificação do funcionário responsável pelo seu preenchimento;
- SAESP2 - Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo.

SEDUC V.P. - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDUC03012022151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- > SEE – Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;  
> UE – Unidade Escolar.

## 2. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, mediante a terceirização de atividades adequadas e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, incluindo:
- Alocação de pessoal tecnicamente qualificado para a execução de todas as atividades de recebimento, armazenamento e higienização de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição aos alunos, higienização do ambiente, equipamentos e instalações das cozinhas e despensas das unidades escolares - UEs e supervisão das atividades relacionadas;
  - Execução dos serviços de limpeza e higienização das áreas de preparo da alimentação escolar (cozinha e despensa), incluindo o lavoreamento de todos os utensílios de limpeza, produtos desinfetantes e equipamentos necessários para tanto;
  - Execução de serviços de controle de pragas, em periodicidade semestral ou quando demonstrada a necessidade;
  - Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução do objeto fornecidos pela Contratante, conforme Anexo 2 do presente Termo;
  - Execução de serviços de manutenção predial, sem vistas a realização de pagamentos fixos ou mensais e necessários à continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme descritivo presente no Anexo 3 do presente Termo, responsabilizando-se também pelo abastecimento e despesas com consumo de gás;
  - Registros e controles, de forma compartilhada com a UE referente ao estoque de alimentos, a quantidade da alimentação servida, conforme periodicidade definida no Manual de Boas Práticas - MBP, respeitando os procedimentos operacionais padronizados - POPs e outros necessários para a execução das atividades.

2.2. Será permitida a subcontratação dos serviços elencados nas alíneas (c), (d) e (e) do subitem anterior, nas condições descritas no subitem 2.10 do presente Termo de Referência, na qual são serviços essenciais à adequada execução e continuidade, sem interrupções, dos serviços que se pretende contratar, mas que pertencem a segmentos de mercado diversos das empresas potencialmente licitantes, que devem ter objeto social compatível com o objeto central a ser executado, em consonância ao disposto no artigo 77 da Lei Federal 8.666/1993.

**NOTA: O fornecimento de gêneros alimentícios e de responsabilidade exclusiva da Contratante.**

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços envolve **todas as etapas** do processo de operacionalização e distribuição de alimentação, conforme o padrão estabelecido pelas normas legais vigentes, número de refeições preparadas e/ou servidas, bem como os respectivos horários de funcionamento, observando-se, ainda, os aspectos de planejamento, organização, coordenação, orientação, acompanhamento e prestação dos serviços de alimentação escolar executados no âmbito do PNAE.

3.2. Os serviços serão prestados conforme padrões técnicos recomendados pela legislação vigente e com as responsabilidades inerentes ao processo de implantação de alimentação saudável nos escolas, contando com quadro de pessoal técnico e operacional capacitado e em número suficiente e adequado ao pleno cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência.

SEDUC V.P. - 03/01/2022 - Objeto: Serviços de preparo e distribuição de alimentação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

**3.3.** Devido às funcionalidades educadas em cada UE, a contratada deverá indicar um preposto, integrante do seu quadro de funcionários alocados naquela unidade, autorizado a representar a contratada perante o contratante em tudo o que disser à execução dos serviços, responsável por supervisionar a prestação dos serviços em todas as suas etapas, incluindo o preparo e a apresentação das refeições servidas, sua aceitação, o posicionamento, sua temperatura e registrar as informações solicitadas pela supervisão, visando o atendimento adequado e satisfatório.

**3.4. A contratada deverá indicar nutricionista legalmente habilitado, portador de Carteira de Identidade Profissional e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), que será tecnicamente responsável pela supervisão global dos serviços por agrupamento de escolas, e se reportará à Diretoria de Ensino – DE contratante, seguindo os parâmetros descritos no item 5.4.4.**

**3.5.** Para a execução dos serviços, a Contratada deverá realizar todas as atividades necessárias para uma eficiente execução do objeto contratado, dentre as quais se destacam:

**3.5.1.** Programação das atividades diárias e necessárias ao atendimento ao PAE, de acordo com cartazes elaborados e fixados pelo contratante;

**3.5.2.** Elaboração e cumprimento do MRP com POPs, seguindo a Portaria CVS nº 05, de 9 de abril de 2013 e, para exclusivamente para as UEs situadas no Município de São Paulo, segue a Portaria 2019/2011-SMS, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, assinado por nutricionista habilitado, portador de Carteira de Identidade Profissional e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN). O MRP deve ser elaborado para cada uma das UEs de acordo com o padrão estabelecido pelo anexo 08 e encaminhado para apreciação e aprovação da Gestão do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do início da prestação dos serviços, para prévia aprovação. No caso de não aprovação do MRP apresentado, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para adequá-lo e re-presentá-lo.

**3.5.3.** Acompanhar a Direção de UE na recepção e armazenamento dos alimentos perecíveis e não perecíveis adquiridos pela SEE de acordo com as normas fixadas pelo Contratante, atestando sua qualidade e quantidade, observando as orientações do Fiscal do Contrato de UE sobre o serviço a prestar, observando também:

- O Cartograma Anual de Distribuição de Alimentos fornecido pelo DAEBSC para o recebimento de gêneros e produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, a serem utilizados e armazenados pela Contratada na UE;
- A conferência quantitativa dos itens recebidos de acordo com as especificações do Guia de Remessa - GR, anotando diretamente no verso de todas as vias do GR quaisquer irregularidades na entrega;
- A conferência qualitativa dos itens recebidos de acordo com o MRP, anotando diretamente no verso de todas as vias do GR quaisquer irregularidades e informando o Controle de Qualidade do DAEBSC;
- O encaminhamento do GR para a assinatura do responsável;
- O correto armazenamento dos gêneros e produtos alimentícios, em conformidade com as orientações do DAEBSC e MRP;
- A manutenção dos locais de armazenamento de alimentos em condições adequadas de uso, em conformidade com legislação vigente;
- O controle e registro diário dos estoques de gêneros e produtos alimentícios nas UEs, que deverá ser informado ao Fiscal do Contrato para lançamento no Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo - SAESP2.

SEDUC V.T. - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de prestação de distribuição de alimentação



SEDUC030120221510204





**3.6. Pré-preparo, preparo e cocção dos alimentos nas instalações das UEs, observando:**

- a) O planejamento para o pré-preparo, preparo e cocção das refeições de acordo com cardápio fixado pela DAESC e na quantidade necessária ao número de comensais, conforme as quantidades de alimentos retiradas de estoque diariamente e a estimativa de refeições diárias, por tipo, a serem servidas, sempre respeitando o per capita aliás estabelecido pelo DAESC;
- b) O preparo da alimentação adequado do ponto de vista igienico-sanitário e sensorial;
- c) O registro de retirada diária de todos os produtos utilizados no preparo dos alimentos;
- d) A preparação de dietas especiais, mediante solicitação formal da Direção da UE, após orientação e autorização do SEE;
- e) A manutenção da temperatura das preparações, após o preparo e até o momento final de distribuição, registrando os resultados conforme NRP;
- f) O adequado manuseio e higienização dos alimentos, de modo a garantir os padrões de qualidade e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e NRP;
- g) O fornecimento de gás para a cocção das refeições;
- h) A coleta e armazenamento da amostra diária da alimentação preparada em cada período de atendimento, na forma estabelecida pelo MRP, para eventuais análises laboratoriais, com responsabilidade de contratação e aquisição de todos os itens necessários para este procedimento, tais como sacos de amostra, livros descritivos, Na adesivo, álcool e etiquetas;
- i) A realização, quando requisitado pela administração, e suas despesas, de análise microbiológica de amostras de todos os produtos que compõem o cardápio de um dia de uma UE definida pela Direção de Ensino - DE/SEE/DAESC. As análises deverão ser realizadas em laboratórios habilitados segundo a legislação, credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas, em Saúde - REBLAS, e disponibilizadas para o Gestor e Fiscal do Contrato da Unidade Escolar;
- j) A realização quando requisitado pela administração, e suas despesas, de coleta e análise de qualidade e potabilidade das amostras de água colhidas na UE, em laboratórios habilitados, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 3.718 de 10/01/1980 e Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011, para os testes objeto mencionados, devendo os resultados das análises serem disponibilizados para o Gestor e Fiscal do Contrato da Unidade Escolar:
  - Escherichia coli;
  - Coliformes totais;
  - Turbidez;
  - Cloro residual;
  - PH;
  - Padrões organolépticos e de Potabilidade;
- k) Os critérios de higienização durante o pré-preparo dos alimentos constará no MRP/POP, ressaltando que vegetais crus e frutas deverão ser submetidos ao processo de desinfecção com solução clorada (hipoclorito de sódio), com registro na ANVISA, de acordo com as normas vigentes, adjuvando às suas despesas;
- l) A manutenção dos alimentos na temperatura adequada, até o momento final de distribuição, conforme legislação e MRP/POP;
- m) As atividades executadas nas dependências utilizadas pela Contratada (cozinha/depositos/refeitório) devem ser realizadas de forma a evitar a contaminação cruzada;
- n) O descarte/abandono de alimentos deve ser efetuado de acordo com as normas estabelecidas em legislação vigente e NRP.

SEDUC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDUC03022031510204





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- (i) Os alimentos em descongelamento, para posterior preparo, devem ser etiquetados e identificados com o nome do produto, data do início do processo e data de uso, em conformidade com o estabelecido em legislação vigente e MBP.
- (j) Manter os alimentos, após o preparo e até o momento final de distribuição, acondicionados em recipientes apropriados e em temperatura adequada à preservação de sua qualidade sanitária.
- (k) Desprezar, ao final de cada período, as sobras de alimentos não distribuídos, devidamente justificadas e registradas em planilha de controle diário, em conjunto com o Fiscal do Contrato.

**3.7. Distribuição das alimentações aos comensais nos horários estabelecidos pela UE, dentro dos horários usuais de prestação de serviços, observando:**

- a) A adequada limpeza e higienização das áreas de distribuição e dos utensílios utilizados no acondicionamento dos alimentos e na distribuição das alimentações, incluindo pratos, talheres e canecas;
- b) Que os alimentos estejam devidamente acondicionados, com apresentação, temperatura e qualidade mantidas em condições adequadas;
- c) O porcionamento das preparações servidas (alimentações) aos comensais, de acordo com as quantidades per capita aluno estabelecidas pela Administração, utilizando utensílios padronizados apropriados;
- d) A prestação de informações diárias, nos padrões estabelecidos pela Administração e quantidade de alimentações preparadas e/ou servidas;
- e) Registro da temperatura de distribuição de acordo com MBP/POP;
- f) A distribuição de alimentação em quantidade e qualidade definidas neste instrumento, com apresentação e temperatura adequadas e utensílios, de mesa e sobremesa, adequados à área física, em boas condições de uso, higienizados e secos, cumprindo os horários estabelecidos pela UE;
- g) A distribuição com as mãos devidamente higienizadas todos os alimentos (exceto os embalados individualmente) e preparações deverão ser distribuídos em utensílios de mesa apropriados.

**3.8. Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas para o armazenamento, pré-preparo e preparo das alimentações, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos comensais, observando:**

- a) A adequada limpeza e higienização de todos os equipamentos de acordo com MBP/POP;
- b) A adequada limpeza, higienização, secagem, secagem e acondicionamento em local apropriado para utilização futura dos utensílios, de acordo com o MBP/POP;
- c) A adequada higienização das áreas destinadas à alimentação da UE (cozinha e desperd) utilizadas no serviço diário, observadas as normas sanitárias vigentes, de acordo com MBP/POP;
- d) A limpeza semanal, ou quando se fizer necessário em menor tempo, das Cores de Gordura;
- e) A troca periódica dos elementos filtrantes de água utilizada na cozinha, de acordo com o MBP/POP;
- f) O recolhimento de resíduos alimentares, descartáveis e do lixo produzido durante o período de seus atividades, acondicionando-os de forma adequada, e encaminhando-os ao local determinado pelo Fiscal do Contrato da UE, ficando vedado nos períodos de intervalo dos alunos ou de preparo e distribuição das refeições, de acordo com MBP;
- g) O fornecimento de todos os produtos para a limpeza e higienização da área de alimentação, equipamentos e utensílios, além de papel toalha descartável não reciclado, sacos de lixo, sabonete líquido neutro, líquido e com ação antibacteriana e lençol com tempo e pedal.

SEDUC V.T. - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de prestação de distribuição de alimentação



SEDUC/CCP/2022/151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- ii) O fornecimento de todos os produtos para a higienização dos alimentos, inclusive hipoclorito de sódio, conforme orientação da Administração;
- iii) O fornecimento dos descartáveis utilizados no preparo e manipulação dos alimentos, bem como para a coleta de resíduos (alimentos/líquidos), conforme legislação e orientações da Administração;

**3.9. Registro e controle, de forma compartilhada com a UE, do estoque de alimentos, da quantidade de alimentos servidos, dos POPs e outros necessários para a execução das atividades, devendo:**

- a) Acompanhar o destino da unidade escolar ou funcionalário por via designada no recebimento de alimentos, atestando a sua qualidade e quantidade entregue, de acordo com as orientações da Contratante;
- b) Receber os insumos e demais materiais em locais pré-determinados por meio do setor funcionalário ou fornecedor, devidamente uniformizados e identificados, de forma a não interferir no rotina da UE;
- c) Funcionários e/ou seus familiares, que precisarem entrar na cozinha para retirar entregas, bem como outras pessoas estranhas à equipe das áreas de produção, deverão estar identificados e devidamente parados com avental e touca para proteger os cabelos, confeccionados em material descartável e fornecidos pela Contratada, de forma a não colocar em risco a sanidade do local;
- d) Armazenar adequadamente os alimentos, materiais de consumo (descartáveis e similares) e produtos de higiene e limpeza, de forma a garantir suas condições ideais de consumo, de acordo com as orientações da Contratante;
- e) Caso seja necessário retirar alimentos de suas embalagens originais, estes deverão ser adequadamente reembalados para armazenamento, com a aplicação ou transcrição do rótulo original, podendo ser colocados em sacos ou em embalagens, que deverão conter todos os dados necessários à adequada identificação e rastreamento do produto, ficando vedado o reaproveitamento de embalagens;
- f) Os produtos que passam ser mantidos em suas embalagens originais, após a abertura das mesmas, devem ser identificados com a data de abertura, lote do produto, marca e nova data de validade, de acordo com o MBP;
- g) Quando os alimentos pré-preparados, pré-enfreados ou prontos para o consumo não forem utilizados imediatamente, estes devem ser acondicionados adequadamente, protegidos e identificados com o nome do produto, data de manipulação e data de validade, em conformidade com o estabelecido em legislação vigente e MBP;
- h) Vasos e/ou outros deverão ser guardados em locais apropriados e adequados em local determinado pela UE, fora da área de manipulação dos alimentos. Se estes locais forem abertos, os vasos e/ou outros deverão ser protegidos por tampa plástica;
- i) Manter os locais de armazenamento de alimentos (estufa, refrigerador e freezer) em condições adequadas de uso obedecendo as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- j) Fica vedada utilização do espaço imediatamente abaixo do cubo de uso para armazenamento de alimentos;
- k) Proceder ao controle quantitativo e qualitativo dos alimentos para utilização na UE, observando o estoque mínimo do gênero e material em compatibilidade com as quantidades necessárias para o atendimento das refeições, informando ao Fisco do Contrato da UE para reposição, de produtos destinados ao preparo da refeição, para que não haja interrupção no atendimento dos alunos da Rede Estadual, verificando seu estado de conservação e higiene, acondicionamento e condições da embalagem, prazo de validade, controlando sistematicamente sua qualidade e informando à UE, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- l) O controle de estoque deverá ser realizado através da plataforma SAESEPI (<http://portal.educacao.sp.gov.br/>) ou por meio de aplicativos de gestão de alimentação.

SE/UC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação de distribuição de alimentação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- ocorre, responsabilizados pelo Contratante, com a utilização de equipamento móvel, disponibilizado pela contratada sem ônus ao contratante, conforme disposto no item "q" do item 3.1.
- Mantém o estoque de pratos e talheres de higiene e limpeza em quantidade compatível, realizando o controle quantitativo e qualitativo e verificando seu estado de conservação e higiene, acondicionamento e condições da embalagem, prazo de validade e, ainda, as exigências legais vigentes de registro/registro dos materiais de higiene e limpeza nos órgãos competentes, para atender a necessidade pertinente à adequada prestação do serviço;
  - Inventariar o estoque de gêneros e produtos alimentícios nas datas e frequências determinadas pelo DABEC e/ou fiscal do contrato. Todas as atividades relativas ao inventário, armazenamento e controle de estoque de alimentos deverão observar o código de NMF e orientações contidas nos Comunicados e Informativos Fiscais da Contratante;
  - Os serviços de recebimento, controle e organização de estoque devem ser realizados inclusive nos períodos de férias/vacância escolar.

**3.18. Serviços que compõem o objeto a ser executado, que poderão ser subcontratados, as expensas e sob responsabilidade da contratada, em caráter eventual, e quando se fizerem necessários:**

- Serviços de controle integrado de pragas das áreas destinadas à alimentação da UE (cozinha e despensa), em periodicidade semestral, ou quando se fizerem necessários, mediante requerimento da contratada, de acordo com NMF, por meio de empresa habilitada nos termos da Portaria C/VS nº 05/13 e, exclusivamente para as UEs situadas no Município de São Paulo, Portaria 2819/2011-SMS, e demais órgãos reguladores da matéria, devendo haver a prévia comunicação ao Fiscal e o Gestor do Contrato. Após a realização dos serviços de controle integrado de pragas, deverá ser anexado em todas as áreas atendidas, bem como encaminhado ao Fiscal do Contrato, o certificado de aplicação contendo as datas de realização e o prazo de validade dos serviços;
- Serviços de pequenos reparos e manutenção predial, **de acordo com MBPPOP, compreendendo o descrito contido no ANEXO 3**, incluindo as instalações elétricas da cozinha e despensa, instalações hidráulicas (inclusive desentupimentos na rede de esgoto e limpeza periódica, quando necessária, de caixa de inspeção), e instalações de gás da cozinha, incluindo a vistoria e registro localizados na área externa da cozinha, além de serviços de troca/composição de tomadas e interruptores, troca de tomadas e sílbos, instalação/verificação de rede encanatória (dispositivo "auto-teste"), borracha vedante em todos as portas de cozinha e despensa, talas minúsculas nas janelas e proteção contra queda e explosão nas luminárias nas dependências da cozinha e despensa, para inspeção e entrada de veículos, bem como a colocação de redes ou telas no saída dos cabos da cozinha (ralos de pia) a fim de evitar entupimentos bem como a proliferação de microorganismos e infestações;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de proteção do Contratante, **de acordo com os parâmetros do MBPPOP**, necessários à contratação, sem interrupção dos serviços ora contratados.

**3.18.1. Os serviços descritos nos alíneas b) e c) do subitem 3.18 deverão cumprir os seguintes parâmetros e condições:**

- Os serviços de reparos e adequações de equipamentos e instalações na cozinha e despensa, que se fizerem necessários à adequada prestação dos serviços, serão realizados sob responsabilidade da contratada, mediante autorização do Fiscal do Contrato, o qual poderá registrar e atestar a execução dos referidos serviços.

EDUC V.37 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação de serviços de manutenção



SEDFUC0000013510204





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- b) Caso o reparo do equipamento ou mobiliário essencial à prestação dos serviços demande prazo superior a 48 horas, caberá à contratada providenciar, sob suas expensas e responsabilidade, a substituição provisória do referido bem por outro, de características similares, nunca inferiores, até que sejam concluídos os reparos;
- c) Constatada a impossibilidade de reparar equipamento ou mobiliário necessário à prestação do serviço, cuja ausência poderia prejudicar a continuidade dos serviços da disciplina e a legislação vigente, este deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, por outro com características semelhantes, nunca inferiores, no prazo máximo de 48 horas;
- d) Na ocorrência do quanto exposto nas alíneas b) e c) do presente subitem, a contratada deverá comunicar formalmente a ocorrência ao Fiscal do Contrato, dando conta das substituições e/ou reparações de equipamentos e mobiliários que não apresentem condições de uso. Fim do período previsto para execução dos serviços contratados, tais materiais providenciados pela contratada, às suas expensas, em caráter de reposição e/ou substituição, poderão ser retirados as oficialmente designada a unidade escolar;
- e) Os reparos e adequações realizados em materiais e mobiliários de constante incorporação ao patrimônio estadual, não cabendo qualquer espécie de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, seja o que flita for, em caso de cessação e qualquer tempo ou motivo, da prestação dos serviços ora contratados;
- f) Para não prejudicar o atendimento aos alunos sempre que possível os serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e pequenos reparos poddas deverão ser realizados em dias não letivos.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE MESA E COZINHA DISPONÍVEIS PARA USO

##### 4.1 Disponibilização de equipamentos e utensílios

4.1.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Contratada disponibilizará à Contratada os equipamentos existentes nas UEs listados no  **Anexo 2** deste Termo de Referência – “Inventário da Unidade Escolar – Equipamentos, bem como Utensílios de Mesa e Cozinha disponibilizados para uso, cujo loteagem será entregue no momento da contratação;

4.1.2. Quando da realização de vistoria técnica contratada, a mesma poderá verificar a presença, em cada UE, de todos os equipamentos e bens disponibilizados mediante anexo;

4.1.3. A contratada tem a obrigação de fornecer, às suas expensas, os equipamentos e bens descritos no  **Anexo 2**, mais aqueles nos referidos UEs, uma vez que são essenciais à adequada execução do presente objeto, podendo ser retirados ao fim do período de vigência contratada;

##### 4.2. Inventário de equipamentos e utensílios

Antes do início dos serviços, os equipamentos e utensílios de cada UE deverão ser inventariados pela Contratada, em conjunto com o Fiscal do Contrato – para constatação das quantidades disponibilizadas e avaliação do seu estado de conservação. O inventário deverá ser atualizado a cada 6 meses.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 5.1 – Cardápios:

- a) Os cardápios, incluindo eventuais dietas especiais, serão estabelecidos pela DNEBC, registrando os parâmetros nutricionais e as características do público-alvo;
- b) Havendo a necessidade de reforma do Arco de Alimentação, que possa ocasionar mudanças no cardápio, o Fiscal do Contrato, em conjunto com a Contratada, deverá comunicar o Gestor do Contrato, imediatamente, para fins de adequações, visando-se a prestação dos serviços de alimentação escolar;

SEDUC V.T. – 03/03/2022 – Objeto: Serviço de prestação de distribuição de alimentação;



SEDUC03022151024





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

c) A CONTRATADA deve manter sempre vigente afiado na cozinha e pão (ou refrigerio), de modo valível e ao alcance dos alunos.

#### 5.2. Porcionamento

O porcionamento da alimentação deve seguir:

- A tabela de quantidades per capita aluno, definida pelo DAESC;
- Os horários de distribuição da alimentação diária;
- As UEs definidas os horários em que a alimentação será servida diariamente, conforme orientações do DAESC, respeitando-se o planejamento das aulas, os hábitos alimentares e o Calendário Escolar.

#### 5.3. Cumprimento do Calendário Escolar pela Contratada

A Contratada deverá se adequar ao Calendário de cada UE, prestando serviço, exclusivamente para as ações de execução do PNAE nos dias letivos, que excepcionalmente poderá ocorrer nos finais de semana, sendo previamente comunicado pelo Fiscal do Contrato.

#### 5.4. Equipe de Trabalho

##### 5.4.1. Posto de manipulação e distribuição de alimentos:

- Para a execução dos serviços, a Contratada deve manter em cada UE quadro de pessoal operacional e técnico, em número suficiente e adequado, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, para efetiva cobertura dos postos de manipulação e distribuição de alimentos, nos quantitativos e locais definidos no **Anexo 01** desta termo, garantindo o exato cumprimento das atividades e obrigações assumidas;
- A unidade de medida utilizada para padronização das contratações, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo é o "Posto-Mês" efetivamente coberto;
- Cada Unidade Escolar é considerada com um posto de serviço, observando a classificação do tipo do posto conforme definido abaixo:

##### I. Posto básico: Unidades escolares com funcionamento em 1 (um) turno único, sendo:

- ✓ **Posto básico 1** – Unidades escolares com até 100 crianças;
- ✓ **Posto básico 2** – Unidades escolares de 101 até 300 crianças;
- ✓ **Posto básico 3** – Unidades escolares de 301 até 600 crianças;
- ✓ **Posto básico 4** – Unidades escolares de 601 até 1000 crianças;
- ✓ **Posto básico 5** – Unidades escolares acima de 1000 crianças;

##### II. Posto intermediário: Unidades escolares com funcionamento em 2 (dois) turnos ou integral. Caso a unidade funcione concomitantemente "manhã, tarde e integral", será considerado posto intermediário, levando em conta o número total de crianças;

- ✓ **Posto intermediário 1** – Unidades escolares com até 150 crianças;
- ✓ **Posto intermediário 2** – Unidades escolares de 101 até 300 crianças;
- ✓ **Posto intermediário 3** – Unidades escolares de 301 até 600 crianças;
- ✓ **Posto intermediário 4** – Unidades escolares de 601 até 1000 crianças;
- ✓ **Posto intermediário 5** – Unidades escolares acima de 1000 crianças;

##### III. Posto avançado: Unidades escolares com funcionamento em 3 (três) turnos ou integral com 2 (dois) turnos. Caso a unidade funcione concomitantemente "integral e noite" ou "manhã, tarde, noite e integral" ou "tarde, noite e integral" será considerado posto avançado, levando em conta o número total de crianças;

SE/UC V.7 - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SE/UC/03/01/2022/151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- ✓ **Posto avançado 1** – Unidades escolares com até 100 crianças;
- ✓ **Posto avançado 2** – Unidades escolares de 101 até 300 crianças;
- ✓ **Posto avançado 3** – Unidades escolares de 301 até 600 crianças;
- ✓ **Posto avançado 4** – Unidades escolares de 601 até 1000 crianças;
- ✓ **Posto avançado 6** – Unidades escolares acima de 1000 crianças;

d) Os serviços serão desenvolvidos nas UEs relacionadas na Tabela constante do **Anexo 04**, conforme fatos de funcionamento das mesmas e calendário escolar.

**5.4.2 São obrigações de Contratada:**

- a) Alocar pessoal tecnicamente qualificado e capacitado ao desenvolvimento dos serviços, bem como orientar tal pessoal para que estes atuarem devidamente os postos, durante os horários visados de prestação de serviços, devidamente uniformizados e com higiene pessoal adequada, portando crachá com fotografia recente que possibilite a identificação para entrada na UE;
- b) Tomar as providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos serviços, dentro dos níveis de qualidade desejados. A SEE poderá, a qualquer tempo e as expensas do contratado, após aprovação técnica da DE e/ou do DAESC, requerer novo treinamento com objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados;
- c) Em eventual caso de ausência do pessoal a um posto de trabalho, caberá a contratada substituir imediatamente tal funcionário, não sendo permitida, em hipótese alguma, a percepção de jornada de trabalho (diária);
- d) Manter controlada a frequência pontualidade, de seus funcionários sob este contrato;
- e) Fornecer uniformes, calçados e EPIs adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os, previamente, à aprovação do Contratante (Fiscal e Gestor do Contrato), sem ônus para os funcionários;
- f) Disponibilizar funcionários em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratuais, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente;
- g) Adequar que todo funcionário que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou em qualquer outras instalações do Contratante;
- h) Providenciar, de imediato, as substituições de funcionários que demonstrarem conduta incompatível com a adequada execução de serviços, mediante solicitação formal da Contratante;
- i) Realizar exames médico-laboratoriais admissional e periódico anual (Portaria CVS nº 15, de 0 de abril de 2013) ou semestral (exclusivamente para as UEs situadas no Município de São Paulo - Portaria 2619/2011-SV/S), em cada um de seus funcionários lotados na UE e exames específicos de acordo com as normas vigentes, realizados às suas expensas. Devendo manter na UE, em local de fácil acesso ao Fiscal e Gestor do Contrato, sem ônus aos órgãos de fiscalização, cópia dos atestados de Saúde ocupacional dos funcionários, conforme legislação vigente e apresentá-los sempre que solicitado;
- j) Impedir a manipulação de alimentos por funcionários que apresentem lesão, chaga ou corte nas mãos e braços, gastroenterites agudas ou crônicas (diarreia ou diarreia), infecções pulmonares ou lesões entre outros;
- k) Indicar um preposto, dentre seus profissionais alocados para a prestação de serviços, que irá monitorar o preposto e o apresentação das relações servidas, sua aceitação, o pontualidade, sua temperatura, e registrar as informações solicitadas para expedição viação e atendimento adequado a solicitações.

SEDUC V.T. - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e manutenção de ambientes



SEDUC03012022151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

pedindo, inclusive, representar a Contratada perante a fiscalização da Contratante;

- Fornecer Balança Eletrônica do preciso, com capacidade de 5 kg e escala de 1 grama, acompanhada de respectiva batedeira em condições de uso, pertencida à UE em que prestar serviço, a qual deverá ser mantida na cozinha, para quaisquer avaliações que se fizerem necessárias, como por exemplo, aferição do porcionamento e pesagem de ingredientes para confecção de receitas, e poderá ser retirada pela CONTRATADA ao final do contrato;
- Fornecer Termômetro destinado à medição de temperatura de alimentos e preparações alimentícias, que apresente dois exemplares suplementares ao fim a que se destina, o qual deverá ser mantido na cozinha e no laboratório de cada UE e poderá ser retirado pela CONTRATADA ao final do contrato;
- Effectuar medição, sem fins para o Contratante, as reposições dos equipamentos e utensílios pertencentes ao Contratante e que foram utilizados por quebra ou extravio, durante a vigência do Contrato. As especificações técnicas e o modelo do equipamento deverão ser equivalentes, ou superiores, ao substituído. Os equipamentos e utensílios repostos em substituição aos pertencentes ao Contratante, que foram inutilizados ou extraviados, poderão ser oficialmente doados à unidade, ou retirados no término do contrato, exceto nos casos em que comprovadamente houver sido atingida culpa ou dolo da contratada pelo evento;
- Apresentar um relatório mensal, ao Fiscal do Contrato, informando das ações de reparo preventivos e corretivos, individualizados por equipamento;
- Informar ao Gestor do Contrato e responder pelos danos ou avarias ocorridas ao patrimônio do Contratante por seus funcionários ou fornecedores;

**5.4.3. De manipulação deverão atender aos seguintes requisitos básicos:**

- Fisicomotor: tarefas de caráter manual, executadas no maior parte do tempo em pé, que requirem locomoção em pequeno espaço físico. Envolve coordenação motora para evitar acidentes pessoais (em especial, cortes e queimaduras) e domínio de habilidades manuais especificamente na área de culinária, envolvendo movimentos repetitivos com os membros superiores e levantamento de peso;
- Higiene: tarefas que requirem cuidados com a higiene pessoal, como cabelos cobertos e presos, as mãos sempre limpas, unhas curtas, limpas e sem esmaltação. É necessário o uso constante de uniformes sempre limpos e passados e touca na cabeça, bem como noções de higiene e saúde para prevenir doenças;
- Perceptual: tarefas que requirem principalmente percepção visual e olfativa para a verificação das condições do estado de conservação dos gêneros alimentícios, como percepção de cor, composição e cheiro, percepção gustativa para verificar o sabor dos alimentos preparados, e percepção auditiva e tátil utilizadas no controle do funcionamento dos eletrodomésticos e equipamentos;
- Intelectual: tarefas que requirem senso de organização, domínio de leitura, escrita e operações quantitativas elementares, aplicadas ao cotidiano culinário;
- Afeto-social: função que requer facilidade de relacionamento com todos os funcionários (Contratado e Contratante) e alunos, bem como facilidade de trabalhar em equipe.

**5.4.4. Supervisão Técnica**

- Na composição do quadro técnico cabe à Contratada indicar **1 (um) nutricionista, que será responsável técnico pelos serviços, conforme previsto no subitem 3.4 do presente Termo, para supervisionar, no máximo 10 (dez) UEs, observados os termos da legislação vigente.**

SE/UC V.3 - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de prestação de serviços de alimentação.



SE/UC/CC/PROJ/151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

dimensionamento desses profissionais deverá ser atendido o **Portaria CRN-3 nº 396/2016**, que dispõe sobre a normatização para dimensionamento mínimo de quadro técnico para alimentação escolar – Gestão Pública (Serviço Terceirizado).

b) A Contratada que apresentar, além do número mínimo de Nutricionistas, **técnicos em nutrição e dietética**, estes serão considerados complementos ao quadro técnico, entretanto **esses profissionais não substituem o Nutricionista (Responsável Técnico - RT)**.

c) Os nutricionistas da Contratada deverão realizar **visitas periódicas** de supervisão nas UEs a fim de acompanhar a execução dos serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, mantendo a **frequência mínima de 2 (duas) visitas semanais** por UE, devidamente registradas por meio de relatórios, atestados pelo Fiscal do Contrato, em duas vias (contratada e fiscal).

d) O nutricionista é responsável por supervisionar o trabalho dos manipuladores, fornecendo orientação quanto ao acompanhamento de recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, higienização e outros procedimentos de acordo com as normas estabelecidas. Deverá, ainda, registrar suas visitas de supervisão por meio de relatório padrão cujo formato será atestado pelo Fiscal do Contrato, esclarecendo todas as orientações transmitidas aos funcionários da cozinha, bem como demais ações realizadas durante sua permanência na UE. Tal documento deverá ser assinado e carimbado pelo Fiscal do Contrato, na UE - ao término da visita.

e) Realização de treinamentos in loco, sempre que houver necessidade.

f) Orientar e acompanhar os manipuladores no processo de implementação de receitas e preparações novas;

g) Orientar seus funcionários quanto ao por capita aluno do preparo dos alimentos e o porcionamento a ser servido, estabelecidos pela Contratada;

h) O Nutricionista terá ainda, entre suas atribuições, a inspeção rotineira da alimentação escolar fornecida, verificando suas características sensoriais (aparência, cor, odor, sabor, consistência/textura), temperatura, porcionamento e acidez/alcalidade, visando, nesse caso, sugerir à Contratada e aos funcionários, possíveis alterações ou adaptações das cardápio, respeitadas as exigências nutricionais estabelecidas pelo RNE;

i) O nutricionista deverá dirigir-se à Direção da UE e/ou ao Fiscal do Contrato, que o acompanharão durante toda visita de supervisão, para informá-los sobre as ocorrências encontradas e tomar ciência das solicitações da própria UE registrando em livro próprio da unidade.

j) Toda equipe de supervisão técnica do trabalho da Contratada deverá atuar em conjunto com os profissionais Nutricionistas da Contratante, de modo a obter o melhor desempenho na execução das atividades.

#### 5.4.5. Relação do Quadro de pessoal

a) No ato de assinatura do Contrato, e a cada alteração do quadro de funcionários, a Contratada deverá apresentar, por escrito, ao Fiscal e Diretor do Contrato, a relação de funcionários alocados em cada função, sexo, estado civil e entrada na UE de funcionários que não estejam identificados previamente;

A comprovação de pagamento das encargos sociais e benefícios aos funcionários alocados nas UEs deverá, necessariamente, acompanhar a fatura/nota fiscal para aprovação do pagamento mensal dos serviços prestados.

b) O quadro de funcionários da cozinha deverá ser informado em impresso padrão, sempre atualizado e exposto na cozinha.

#### 5.4.6. Treinamento de Funcionários

- a) Treinar seus funcionários, periodicamente, para o adequado exercício de suas funções e prestação dos serviços, por meio de um programa de treinamento, abordando, de acordo com a Resolução RDC nº 216/04, ANVISA/MS (que dispõe sobre contaminações alimentares, doenças transmitidas por alimentos, manipulação higiênica dos alimentos, boas práticas industriais), também, capacitações para o preparo de alimentos, ações de prevenção de

SE/UC V.3 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação de alimentação escolar



SE/UC V.3 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação de alimentação escolar





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

acidentes de trabalho, combate a incêndio, boas práticas ambientais e primeiros socorros. E, por tratar-se de um programa de treinamento, é recomendável que seja desenvolvido com a seguinte frequência e duração:

- Capacitação semestral em boas práticas técnicas culinárias, por profissional qualificado (gestor/cozinheiro, culinária ou outro profissional qualificado e em atendimento ao público, a ser realizada, preferencialmente, no período de férias ou recesso escolar, segundo o calendário da UE em que o serviço estiver sendo prestado;
- A Contratada deverá encaminhar previamente ao Gestor do Contrato o conteúdo dos treinamentos semestrais, com antecedência mínima de 10 dias, para ciência e eventual sugestão, bem como encaminhar ao Fiscal a comprovação do treinamento realizado;
- O programa de treinamento deverá ser informado no início do contrato e o material deverá ser encaminhado à nutricionista da DE, se houver, ou em caso negativo, ao Gestor do Contrato na DE, que fará a avaliação do conteúdo em conjunto com a equipe técnica do CAERSC/CEPAE (para educação) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do treinamento;
- Períodos de treinamento com cada equipe de manipuladores, na própria UE onde atuam, no mínimo quatro vezes ao ano, devidamente comprovadas, abarcando ações de prevenção de acidentes de trabalho, boas práticas ambientais e primeiros socorros.

#### 5.4.7. Controle de Saúde dos Funcionários

A Contratada deverá realizar o controle de saúde dos funcionários nos termos da Portaria CVS nº 05, de 19 de abril de 2013 e, exclusivamente para os UEs situados no Município de São Paulo, Portaria 2019/2011-SMS, bem como de acordo com a legislação de Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que determina a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Uma cópia dos controles de saúde dos funcionários constantes no contrato de UE **deverá estar disponível na cozinha**, para verificação de órgãos externos (auditores) quando em visitas de supervisão. Condição, as despesas da Contratada, quaisquer exames laboratoriais ou tratamentos de saúde necessários aos seus funcionários.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela especificação de todas as atividades necessárias ao funcionamento, armazenamento e controle de estoques dos alimentos, pré-preparo e preparo, transporte interno, distribuição e armazenamento de alimentação aos comedouros, higienização de ambientes (cozinha e depósito), equipamentos e utensílios, supervisão dos atendidos e controles necessários, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, pequenos reparos prediais e fornecimento de demais insumos necessários à operação, observando as condições descritas abaixo.

### 6.1. Condições Gerais

- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- Manter planos alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, de energia elétrica, de gás, queda de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do adequado atendimento e em concordância com Gestor do Contrato e com a Administração;
- Cumprir as normas estabelecidas pelo Consistente, respeitadas a legislação trabalhista vigente;
- Cometer o acesso às dependências de prestação de serviços impedido a permanência de pessoas não vinculadas à prestação dos serviços contratados nas dependências da cozinha e depósito, cujo acesso deve estar restrito aos seus funcionários, ao Fiscal e ao Gestor do Contrato.

SE/UC V.7 - 03/01/2022 - Objeto: Serviço de prestação de serviços de alimentação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- e) Permitir o acesso de representantes do Contratante, do Conselho Estadual e do Municipal de Alimentação Escolar e de demais órgãos de fiscalização respeitadas as rotinas de execução para preparo das refeições, de modo que não ocorram prejuízos no âmbito de sua distribuição aos alunos;
- f) Exigir, em todas as situações acima, a utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes, em especial jaleco e sapateira para proteção dos cabelos. Caso os visitantes não possuam os equipamentos exigidos, os mesmos deverão ser fornecidos, de imediato, pela Contratada durante o período em que os visitantes permanecerem nas dependências da prestação de serviços;
- g) Garantir o adequado uso das refeições, dos equipamentos e dos utensílios;
- h) Responsabilizar-se pela equitação, controle de consumo e manutenção dos cilindros e botões de gás;
- i) Comunicar, formalmente, ao Fiscal do Contrato através de documento, a necessidade de substituição ou reposição de equipamentos e utensílios de mesa e cozinha, providenciando imediatamente a substituição de qualquer utensílio, material ou equipamento que não se apresentar em condições de uso, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser realizado no âmbito do contrato ou oficialmente doados à unidade escolar;
- j) Fornecer, às suas expensas, os equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços contratados, existentes nos Pontos de Serviços, que deverão ser registrados em controle de bens próprios da Contratada, informados ao Gestor e Fiscal do Contrato e controlados ao término da prestação de serviços;
- k) Realizar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do Contrato, a visita técnica e o inventário final, juntamente com o Fiscal ou Gestor do Contrato, dos equipamentos e utensílios de mesa e cozinha disponibilizados para execução dos serviços, de modo a identificar seu estado de conservação, que deve incluir que o equipamento oferecido está em condições de uso;
- l) Substituir, às suas expensas e sob sua responsabilidade, eventuais equipamentos e mobiliários avariados, ou danificados, por outros, com especificações equivalentes ou superiores, nas quantidades e condições de uso apontadas no último inventário;
- m) Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados para a execução dos serviços e realizar registro conforme MERPOP;
- n) Executar a manutenção corretiva de equipamentos avariados durante a execução dos serviços, substituindo-os em tempo suficiente para não impactar a continuidade dos trabalhos. A manutenção corretiva de equipamentos deverá ser comunicada formalmente e de imediato ao Fiscal do Contrato;
- o) Responsabilizar-se pelos custos e despesas de manutenção preventiva e corretiva vinculadas aos reparos e reposições de peças dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços;
- p) Manter em bom estado de conservação, respeitando disposição documental das condições normais de uso os equipamentos;
- q) Disponibilizar, sem ônus ao Contratante em cada posto um equipamento móvel (smartphone ou tablet) plataforma Android (versão 4.0.1 ou superior) ou iOS (versão 9.0 ou superior), com câmera capaz de realizar leitura de código de barras e conectividade à internet (internet móvel 3G/4G, fornecido pela Contratada), que deverá ser utilizado pela Contratada para acesso aos aplicativos do SIE referentes à gestão da alimentação escolar como, por exemplo, controle de recebimento de merendas, barras de estoque, entre outros.
- 6.2. Em relação ao pessoal empregado no serviço:**
- a) Disponibilizar as cozinhas e para o Fiscal do Contrato, as escalas de serviço mensal de seus funcionários, especificando todas as funções com nome e respectivos horários;
- b) Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal em serviço, comunicando imediatamente ao Fiscal do Contrato eventuais faltas, atrasos e ausência imediatamente as eventuais ausências;

SEDUC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação de distribuição de alimentação



SEDUC03022151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- e) Assegurar, na eventualidade de greve no setor de transportes coletivos, meios de locomoção até o local de trabalho, de forma organizada e com qualidade dos serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se em caso de greve da categoria, pela manutenção total dos serviços contratados, de forma a garantir a continuidade dos serviços contratados;
- g) Manter seus funcionários dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente e MBP/POD;
- h) Fornecer EPIs específicos e em tamanho e quantidades adequadas para o desempenho das funções, sem ônus para os funcionários, tais como: aventais, máscara, calças e blusas de cor clara, calçados fechados, luvas de borracha, botas antiderrapantes. Também disponibilizar luvas descartáveis e lençóis e meios de proteção dos cabelos, mesmo que o sistema seja fixo, ou qualquer outro tipo similar;
- i) Fornecer alimentação aos seus funcionários;
- j) Responsabilizar-se pela adequada conduta de seus funcionários no ambiente de prestação dos serviços, tratando-os acima de seus direitos e obrigações;
- k) Responsabilizar-se pelos atos, atitudes e ações de sua equipe de funcionários durante o serviço e sua responsabilidade da Unidade Escolar;
- l) Responsabilizar-se pela disciplina de sua equipe de funcionários durante o período de trabalho;
- m) Responsabilizar-se pelo respeito e cortesia de sua equipe de funcionários no relacionamento interpessoal, e em especial, no atendimento aos alunos;
- n) Designar um membro da sua equipe, dentro os manipuladores de alimentos, um preposto, com poderes para representar a contratada, em face do contratante, para que seja assinado relativo à garantia do contrato, sendo responsável pelo gerenciamento da equipe de contratada, em especial pela supervisão do preparo e a apresentação das refeições servidas, sua conservação, o acondicionamento, sua temperatura e registrar as informações solicitadas pela supervisão, visando o atendimento adequado e satisfatório;
- o) Designar e encaminhar ao Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis de assinatura do Contrato, o nome do nutricionista que participará de reuniões para orientações técnicas de técnicas e rotinas técnicas no desenvolvimento do PNAE, em locais e periodicidade definidos pela Contratante. Esse profissional será responsável por transmitir aos demais membros da equipe as orientações recebidas;
- p) Apresentar mensalmente, ao Gestor do Contrato, junto com a nota fiscal/retirada e demais documentos mencionados no Edital, os valores que embasado a folha de pagamento mensal como comprovante de pagamento do pessoal alocado para a execução deste objeto, de seus benefícios e encargos sociais;
- q) Comunicar imediatamente ao Contratante a existência de ações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato que direta ou indiretamente, responsabilizem solidariamente o Contratante em seus processos;
- r) A equipe da Contratada deverá participar do desenvolvimento dos Programas de Educação Nutricional, estipulados pela Secretaria da Educação.

### 6.3. Quanto ao Controle de Qualidade e de Produção da Alimentação

- a) Estabelecer controle de qualidade em todas as etapas e processos de operacionalização do serviço, elaborar MBP para cada LE atendida, contendo os respectivos PDFs, de acordo com a legislação vigente, assinado por nutricionista e utilizando o método "Análise de Pontos e Pontos Críticos de Controle - A.P.P.C.C.";
- b) Exercer rigoroso controle higiênico e sanitário dos gêneros e produtos alimentícios utilizados, em todas as etapas de preparação das refeições (no pré-preparo, no preparo e distribuição das refeições), quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento e condições de higiene, responsabilizando-se, inclusive, pela qualidade dos alimentos perante as autoridades sanitárias competentes.

SEDUC V.T. - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação distribuição de alimentação



SEDUC03022151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

c) Informar imediatamente ao Fiscal do Contrato, quando da ocorrência de qualquer não conformidade nos produtos destinados à alimentação escolar.

#### 6.4. Quanto à Higiene e Higienização

- a) Atender ao disposto na Portaria CVS nº 66/11, e exclusivamente para as UEs situadas no Município de São Paulo, a Portaria 2619/2011-SMS que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação e o roteiro de inspeção e demais normas técnicas e sanitárias vigentes, para a execução do processo de higienização dos utensílios, equipamentos e instalações físicas utilizadas para o preparo dos refeições;
- b) Realizar e proceder à higienização dos utensílios utilizados pelos cozinheiros, na área destinada para esse fim, com uso de produtos registrados no Ministério da Saúde;
- c) Manter os utensílios, equipamentos e os locais de preparação dos alimentos, rigorosamente higienizados de acordo com MDR/POP, com uso de produtos registrados no Ministério da Saúde;
- d) Manter em cada UE o componente de execução do Controle Integrado de Pragas, realizado por empresa especializada e registrada na ANVISA, dentro do prazo de validade e atendendo aos requisitos da legislação sanitária específica e vigente, a ser realizado, preferencialmente, na período de férias e/ou recesso escolar, segundo o calendário da UE em que o serviço estiver sendo prestado.

#### 6.5. Quanto à Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho

- a) Observar as regras de boa técnica e de segurança, quanto aos utensílios de uso na cozinha, bem como aos de uso nas mesas, mantendo rigoroso controle, de forma a garantir que não seja possível sua utilização para outros fins;
- b) Obedecer na execução e desenvolvimento das atividades, as determinações da Lei nº 6.514/77, regulamentada pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações, além de normas, regulamentos e procedimentos internos de Administração, relativos a segurança, medicina e meio ambiente de trabalho, no que couber;
- c) Proceder ao controle de saúde dos funcionários nos termos da Portaria CVS nº 09/13, e exclusivamente para as UEs situadas no Município de São Paulo, e Portaria 2619/2011-SMS, e de acordo com a exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que determina a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- d) Proibir a manipulação de alimentos por funcionários que apresentarem patologias que possam contaminá-los;
- e) Nota: O PCMSO fornecerá subsídios para garantir que os funcionários nessa situação, sejam transferidos para outras atividades, sem prejuízo de qualquer natureza;
- f) Manter cota na UE, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção das Ruínas Artériaes – PPRÁ, contido, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nos 7 e 8 do Portaria nº 3.214/78, Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514/77;
- g) Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer (riscos ou encargos relacionados à seus funcionários, na prestação dos serviços objeto do Contrato, seja ele decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e/ou ambientais incluídas as indenizações por acidentes materiais ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional.

#### 6.6. Das Boas Práticas Ambientais

##### 6.6.1. Uso Racional da Água:

A Centralidade comporá o

- a) Coletar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água;
- b) Manter critérios para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo de água.

SEDUC V.T. - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de prestação distribuição de alimentação



SEDUC03022151026A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- c) Treinar e orientar os funcionários, sistematicamente, contra hábitos e vícios de desperdício, conscientizando-os sobre atitudes preventivas;
- d) Adotar procedimentos corretos para o uso adequado da água, utilizando-a com economia, sem desperdício, mas garantindo a adequada higienização do ambiente, dos alimentos e utensílios, bem como dos funcionários.

#### 6.6.2. Eficiência Energética

A Contratada se compromete a desenvolver junto a seus funcionários programas de racionalização do uso de energia e:

- Adquirir equipamentos consumidores de energia que apresentem o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto nº 45.765/01);
- Adquirir apenas equipamentos com o selo PROCEL, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- Obedecer em toda instalação (elétrica, gás, etc.) realizada nas dependências do Contratante as normas do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e os padrões internos estabelecidos pelo Contratante para seu adequado funcionamento;
- Verificar periodicamente, os sistemas de aquecimento e refrigeração;
- Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias;
- Comunicar, oportunamente, ao Fisco do Contrato, sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, também excessivo em pontos de lâmpadas e mau funcionamento de instalações organizadas;
- Sugerir ao Contratante locais e medidas que tenham a possibilidade de redução de consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, retesamento de luminárias e outros;
- Evitar o uso de tomadas elétricas;
- Comunicar a seus funcionários as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

#### 6.6.3. Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- Caso esteja implantada a coleta seletiva de resíduos na UE, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa de separação de resíduos sólidos em recipientes nos cores informativamente identificadas;
- Quando implantadas pela UE, operações de compostagem/ fabricação de adubo orgânico, separar os resíduos orgânicos (resíduos alimentares) e encaminhá-los, positivamente para as referidas operações, de modo a evitar a sua disposição em aterro sanitário;
- Otimizar a utilização dos sacos de lixo cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto a capacidade e necessidade, agenciando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### 6.6.4. Produtos Biodegradáveis

- Manter critérios para aquisição o uso de produtos biodegradáveis;
- Utilizar produtos divergentes de boxes concentrados e baixo teor de resíduo.

#### 6.6.5 Controle de Poluição Sonora

Para os equipamentos que gerem ruído excessivo no seu funcionamento, poderá ser usado amparo a seção física e mental e afetar, particularmente, a audição das pessoas, cabe à Contratada:

- Observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medida em decibel – dBA) conforme Resolução CONAMA Nº 020/94;

SEDUC V.T. – 03/03/2022 – Objeto: Serviço de prestação de manutenção de



SEDUC/CCP/2022/151626A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- h) Utilizar tecnologias adequadas e reconhecidas que permitam a redução de níveis de ruído.

#### 6.7. Projeto de Educação Nutricional

O nutricionista da Contratada deverá conhecer e colaborar com a aplicação dos Programas de Educação Nutricional, desenvolvido pela Secretaria de Educação, nas UEs, visando bons hábitos alimentares e promovendo a adequada alimentação escolar.

A equipe da Contratada deverá participar do desenvolvimento dos Programas de Educação Nutricional, estabelecidos pela Secretaria de Educação.

#### 6.8. Responsabilidade Civil

A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante, propiciando o prejuízo de terceiros e danos, em decorrência da execução do contrato ou por comportamento de seus funcionários em serviço, com o uso de seus recursos, sem quaisquer ônus para o Contratante, o ressarcimento ou indenização que lhe forem ou forem devidos.

#### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cabe à Contratada exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, diretamente ou por representante designado, devendo para isso:

- Indicar, formalmente, o Gestor do Contrato na Diretoria de Ensino e respectivo Fiscal na UE que atuará em nome do Contratante como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Disponibilizar, por intermédio do DAESC, o Cardápio a ser seguido no preparo das refeições e entregá-lo à Contratada, em tempo hábil para a execução dos serviços, publicando no Diário Oficial e divulgando-o por correio eletrônico (e-mail);
- Fornecer, por intermédio da DE ou do DAESC, as orientações relativas às técnicas adotadas por esse Departamento para o desenvolvimento do PNAE;
- Planejar e informar à Contratada, em tempo hábil para execução dos serviços e sempre que houver alterações, a quantidade de alunos cadastrados como comensais no SAEFP (Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo) para que a mesma calcule a quantidade diária de refeições a ser preparada, baseado também no per capita aluno dos produtos;
- Disponibilizar à Contratada as dependências e instalações físicas de acordo a preparação, distribuição e consumo das refeições;
- Processar diretamente a depuração da alimentação fornecida na UE, previamente ao posicionamento e distribuição aos comensais, através do Fiscal do Contrato ou do seu representante designado;
- Autorizar a Contratada a realizar as adaptações que se fizerem necessárias nas instalações e equipamentos, por intermédio de contratação externa, observado o nível de competência de cada instância;
- Responsabilizar-se pelas despesas de consumo de água e energia elétrica das dependências colocadas à disposição da Contratada;
- Realizar a gestão e a fiscalização do contrato, por meio de atuação do Gestor e de Fiscal do Contrato, acompanhando e controlando o cumprimento dos serviços contratados, mediante a emissão do relatório de avaliação especificado no Anexo 4 - Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços;
- Definar, por meio do Gestor do Contrato, o pagamento de fatura mensal de prestação de serviços, mediante o relatório de avaliação emitido pelo Fiscal do Contrato, descrito no Anexo 5 - Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços.

EDUC V.T - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEEDUC030221510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino / PDM - 03/05/2022 às 13:22:13.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DOS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.ssp.sp.gov.br/wg/pt/public/assassinatura?n=40640022-3230>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 1  
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

LOTE: ÚNICO  
UNIDADE Nº 1

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. ALEANDRINA GOMES DE ARAÚJO RODRIGUES					
ENDEREÇO					
Av. Benedito Luiz Mascocedes Barros, 430, Residencial Cidade Jardim, 12424-280, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-4933					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
261	154			415	
CÓRSES ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
140	130			270	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Onça	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Onça	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	45	08:50 às 07:00	140	10:00 às 10:30	185
Tarde	50	12:40 às 12:50	130	13:05 às 15:25	180
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>		<b>270</b>		<b>345</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012022151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.spsimpapel.sp.gov.br/guest/public/app/autenticar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 2

UNIDADE ESCOLAR					
CE. DR. ALFREDO FLUJOL					
ENDEREÇO					
Rua Barão Homem de Melo, 63, Centro, 12409-140, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12)3242-1233					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto emagado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
316	320	140		776	
COMENSALIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
01	01	01		223	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	01	09:15 às 09:35	01	12:35 às 12:50	162
Tarde	01	13:05 às 15:25	01	12:35 às 12:50	162
Noite	01	18:50 às 19h	01	21:15 às 21:30	122
Integral – 1º turno ou como único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	223		223		446

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:33).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em: <https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/guia/public/assinadentree?c=40640022-3230>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 3

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROFª ALZIRA FRANCO					
ENDEREÇO					
Rua Condessa do Vinheiro, 122, Alto do Cardoso, 12420-200, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-3023					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
100	130			230	
CONSERVAS ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
100	60	60 (Salas de ETEC)		220	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	60	08:50 às 07:05	160	10:30 às 10:20	160
Tarde	50	12:40 às 12:30	90	15:50 às 16:10	140
Noite			80 ETEC	20:30 às 20:50	80
Integral – 1ª turmas ou turno único					
Integral – 2ª turmas					
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>		<b>270</b>		<b>380</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC000120221511026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/signet/public/assistentes?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 4

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF ANTONIA CAROLITA GOMES					
ENDEREÇO					
Rua São Luiz do Piauí, 30, Cidade Nova, 12414-200, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-4998					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto Intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
100	100			200	
CONSERVAIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
100	100			200	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã			100	10:50 às 10:55	100
Tarde			100	12:50 às 10:10	100
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>			200		200

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC00012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemaspal.sp.gov.br/guia/publico/assinatura?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 5

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. ANTONIO APARECIDO FREIÇÃO					
ENDEREÇO					
Rua Poceirão Pareia, 375, Jd. Eloyra, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 5642-1518					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			101	101	
COMENSAS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			101	101	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno ou turno Único	112	07:00 às 07:10 12:00 às 12:40	112	10:00 às 11:00	224
Integral – 2º turno	79	11:15 às 14:30 21:30 às 20:45	79	16:00 às 19:00	158
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>		<b>191</b>		<b>583</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC000002151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.spsimpapel.sp.gov.br/ingles/public/apresentar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 6

UNIDADE ESCOLAR					
EE. BM YWER					
ENDEREÇO					
Estrada Carlos Lopes Guedes Filho, 2625, Residencial Nova Esperança, 12425-201, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-2331					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
171	169			340	
COMBUSTÍVEIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
137	130			267	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	110	7:00 às 7:30	137	10:30 às 10:20	247
Tarde	121	12:50 às 13:00	132	15:50 às 16:10	253
Noite					
Integral - 1ª turma ou turno único					
Integral - 2ª turma					
<b>TOTAL</b>	231		269		500

SEDOC V.7 - 03/03/2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDCOCC12021511625A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.speduc.sp.gov.br/signa/public/assinadentree?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 7

UNIDADE ESCOLAR					
EE. PROP. CÉLIA KRKO WEID					
ENDEREÇO					
Avenida Orlando Ferreira, 511, Ros. Minicé, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3842-7006					
POSTO DE SERVIÇO					
Povo. Pindamonhangaba J.					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			120	120	
COMENSAL ESTIMADO					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			120	120	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORARIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORARIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno	120	07:05 às 07:15	120	12:35 às 13:15	240
Integral – 2º turno	120	10:00 às 10:15			120
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>		<b>120</b>		<b>360</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:33).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autoridade em: <https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/guest/public/app/validar?c=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 8

UNIDADE ESCOLAR					
EE. DEPUTADO CLARO CÉSAR					
ENDEREÇO					
Rua Olímpio Marcondes de Azeredo, 70, Lot. João Timboreloguy Fernandes, 12441-030 – Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3641-1308					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto Intermediário 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
425	330			760	
CONSERVAS ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
180	130			310	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	35	6:50 às 7:30	180	10:50 às 10:55	195
Tarde	30	12:40 às 12:50	100	15:50 às 16:10	130
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>		<b>280</b>		<b>345</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC00010021510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:33.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAP/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sesmp.sp.gov.br/guia/publica/assinatura?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 9

UNIDADE ESCOLAR					
EE. DR. CONÉTRIO IVANY DADARI					
ENDEREÇO					
Rua Atílio Brotero de Azeis, 101, Res. Azeis Ins, 12425-350, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3842-2770					
POSTO DE SERVIÇO					
Pósto intermediário 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			452	452	
COMENSAS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			452	452	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral - 1º turno ou turno único	452	09:30 às 09:45 15:00 às 15:45	452	12:10 às 13:10	904
Integral - 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>904</b>		<b>452</b>		<b>1356</b>

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDOC00102021510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:33.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/signet/public/validarassinatura?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 10

UNIDADE ESCOLAR					
EE DR.ª APARECIDA PEREIRA MARQUES					
ENDEREÇO					
Rua Engenheiro Orlando Drumoni Magel, 295, Pa. São Domingos, 12415-510, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3843-4113					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
255	222			477	
COMENSAS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
120	135			255	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	75	05:55 às 07:00	125	10:00 às 10:20	200
Tarde	75	12:40 às 12:50	125	15:50 às 16:10	200
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	150		250		400

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemajsp.sp.gov.br/signet/public/assp/assp/entfer?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 11

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF DRªCF LEOPOLDINA OLIVEIRA VILLAS BOAS					
ENDEREÇO					
Avenida das Grúvias, 275, Terra dos Ipês I, 12444-110, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3637-2090					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
236	189	151		576	
CONSERVAIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
130	120	100		350	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Código	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	100	8:55 às 07:30	130	10:50 às 10:20	230
Tarde	03	15:25 às 16:35	130	15:50 às 16:10	305
Noite			100	21:15 às 21:50	100
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>133</b>		<b>350</b>		<b>535</b>

SEDOC V.7 – 03.03.2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemaspal.sp.gov.br/guia/publico/assinaturas?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 12

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROPELÓYWA SALGADO REBERG					
ENDEREÇO					
Rua José Inocêncio Alves dos Santos, 15 N, Residencial Morumbi, 12403-680, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-7475					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
190	100	30		400	
CONSERVAIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
125	110	30		305	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Cidade	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Cidade	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	30	08:50 às 09:50	125	10:50 às 10:50	155
Tarde			110	15:50 às 16:10	110
Noite	25	18:50 às 19:50	30	20:30 às 20:50	55
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>		<b>265</b>		<b>320</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC/CC/PROJ/151/2024



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemaspal.sp.gov.br/guia/publica/assinaturas?c=40640022-3230>







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 15

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. EURPEDES DRAGA					
ENDEREÇO					
Av. Monsenhor João José da Azavedo, 705, Crispim, 13412-010, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3842-0300					
POSTO DE SERVIÇO					
Pósto intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			250	250	
COMENSAL ESTIMADO					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			250	250	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Quant	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Quant	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único	250	09:30 às 09:50 15:55 às 16:00	250	12:20 às 13:20	500 250
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>		<b>250</b>		<b>750</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDOC00010201510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15)  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16)  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.spsimpapel.sp.gov.br/signet/public/assinadentier?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 16

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROP GABRIELA MONTEIRO DE ATHAYDE MACDONDES					
ENDEREÇO					
Estrada Capitão Avilino Alves Pereira, S/N, Rioirão Grande, 12904-018, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-6108					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto Intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
48	93			141	
CONSERVAS ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
48	93			141	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Códex	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Códex	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	50	8:50 às 9:30	45	10:00 às 10:30	95
Tarde	93	13:00 às 13:30	87	12:40 às 13:00	180
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>		<b>132</b>		<b>275</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC/CC/PROJ/151/2024



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemajsp.sp.gov.br/signet/public/assp/identificacao/40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 17

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF CLAUDIA VELLUTTI					
ENDEREÇO					
Praça João Antonio Rocco Masaro, Jd. Santa Cecília, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 5642-5577					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			132	132	
COMENSAS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			132	132	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único	132	10:00 às 10:15	132	11:55 às 12:50	264
	132	14:45 às 15:00			132
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>264</b>		<b>132</b>		<b>396</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012022151625A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sesmp.sp.gov.br/guest/public/app/autenticar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 10

UNIDADE ESCOLAR					
EE. PROP. ISS CASTRO DE MELLO CÉSAR					
ENDEREÇO					
Rua Benedito Manoel Soares, 58, Terra dos Ibois / Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 5641-1133					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
		132	226	358	
COMENSAS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
		80	226	306	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite			80	21.15 às 21.30	80
Integral – 1º turno ou turno único	226	07.00 às 07.15	226	08.30 às 10.30	452
	226	13.45 às 16.00			226
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>		<b>306</b>		<b>758</b>

SEDOC V.7 – 03.03.2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC000002151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.speduc.sp.gov.br/signet/public/app/validar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 10

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROFª ISMÊNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO					
Rua Sebastião Machado de Andrade, 111, Rua Andrade, 12402-500, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-0777					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto Intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			250	250	
CONSERVAIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			250	250	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Cidade	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Cidade	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno ou turno único	250	6:50 às 7:00 10:00 às 10:45	250	15 às 14:15	510 250
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>510</b>		<b>250</b>		<b>770</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC0012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.sp.gov.br/signa/public/assina/entree?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 20

UNIDADE ESCOLAR					
EE Nº20ª IVONÉ ROQUE DE AZEVEDO					
ENDEREÇO					
Rua São João, 173, Triângulo, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3842-1378					
POSTO DE SERVIÇO					
Povo. Pindamonhangaba					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			120	120	
COMENSAL ESTIMADO					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			120	120	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORARIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORARIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Meio					
Integral – 1º turno	120	09:45 às 10:00	120	12:00 às 13:00	240
Integral – 2º turno	120	13:40 às 14:00			120
Integral – 3º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>		<b>120</b>		<b>360</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012027151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.br/guest/public/app/identificar?c=40640022-3230>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 22

UNIDADE ESCOLAR					
ZE PROF. JOÃO MARTINS DE ALMEIDA					
ENDEREÇO					
Rua Frei Inácio, 120, Jk. Boa Vista, 12491-000, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-2131					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			338	338	
COMBUSTÍVEIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			338	338	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Grão	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral - 1ª turma ou turno único	338	8:20 às 10:10	338	12:30 às 13:10	676
Integral - 2ª turma	338	14:15 às 14:30			338
<b>TOTAL</b>	<b>676</b>		<b>338</b>		<b>1014</b>

SEDOC V.7 - 03/03/2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDC00012027151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 4064022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemaspaul.sp.gov.br/signet/public/app/autenticar?c=4064022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 23

UNIDADE ESCOLAR					
EE DR JOSÉ PEDRO CARDOSO					
ENDEREÇO					
Rua Godofredo Pereira, 262, Jd. Roosevelt, 12453-740, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3645-0404					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto intermediário 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			334	334	
COMENSAL ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			334	334	
ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Matut.					
Integral – 1ª turno ou turno ÚNICO	334	12:00 às 13:15	334	12:45 às 13:45	668
Integral – 2º turno	334	15:00 às 16:15			334
TOTAL	668		334		1002

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC000102015102024



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:33.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/guest/public/app/autenticar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 24

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. JOSÉ AYLTON FALCÃO					
ENDEREÇO					
Rua Luiz Flavio Macedo de Oliveira, s/n, R. Nova Esperança, 12426-290, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-2040					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
436	378	139		953	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
256	170	32		458	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Onda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Onda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	29	06:55 às 7:00	290	08:15 às 09:30	325
Tarde	70	12:45 às 12:50	170	15:15 às 16:30	240
Noite			32	21:15 às 21:30	32
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>		<b>458</b>		<b>606</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2027 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC0001020151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:11).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sesmp.sp.gov.br/ingles/public/apresentacao?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 26

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. JOSÉ PINTO MARCONDES PESTANA					
ENDEREÇO					
Avenida Pinossa do Norte, S/N, Cidade Nova, 12014-060, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-0044					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
185	134	129		448	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
100	01	40		251	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	145	06:45 às 07:30	100	08:30 às 10:20	245
Tarde			01	15:50 às 16:10	01
Noite			40	21:15 às 21:35	40
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>		<b>251</b>		<b>376</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDC000120221511025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemajsp.sp.gov.br/ingles/public/assp/assp/entfer76-40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 26

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF JOSÉ WADE NIAD					
ENDEREÇO					
Rua Doutor João Batista Ortiz Monteiro, 5, Residência Campos Maia, 12422-340, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-8538					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto anexo nº 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			517	517	
COMBUSTÍVEIS ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			517	517	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral - 1ª turma	300	07:00 às 07:15	300	11:40 às 12:30	604
Integral - 2ª turma	300	08:15 às 08:30			300
Integral - 3ª turma	215	14:00 às 14:15	215	16:00 às 16:45	430
Integral - 4ª turma	215	15:30 às 16:45			215
<b>TOTAL</b>	<b>1034</b>		<b>517</b>		<b>1551</b>

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012022151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/signet/public/app/autenticar?c=40645022-3230>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 20

UNIDADE ESCOLAR					
EF DR. MÁRIO TAVARES					
ENDEREÇO					
Rua Guilherme Nicollet, 247, Vila São Benedito, 12445-120, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3641-1358					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto emancipado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			593	593	
COMENSAS ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			593	593	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno	202	6:45 às 7:00	202	11:45 às 12:30	504
Integral – 2º turno	202	9:15 às 9:30			202
Integral – 3º turno					
Integral – 1º turno	204	14:00 às 14:15	204	10:30 às 10:45	504
Integral – 2º turno	204	13:30 às 10:45			204
<b>TOTAL</b>	<b>1032</b>		<b>546</b>		<b>1578</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC0012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/guest/public/assinatura?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 20

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. PEDRO SELVA					
ENDEREÇO					
Rua José Bonifácio Guano, S/N, Campinas, 12419-030, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-0146					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
186	161	46		393	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
186	161	46		393	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	50	06:55 às 07:30	186	06:15 às 06:35	236
Tarde	100	15:45 às 16:55	161	16:15 às 16:35	261
Noite			46	20:30 às 20:50	46
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	190		393		543

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDOC0001020151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemajsp.sp.gov.br/signet/public/apresentar?c=40640022-3230>







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 32

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF. WILSON PIRES CÉSAR					
ENDEREÇO					
Rua José Maria Moreira, 160, Rua Ouro Verde, 12412-360, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-1022					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto Intermediário 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			170	170	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
			170	170	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde					
Noite					
Integral – 1º turno	170	8:15 às 9:45	170	12:30 às 13:00	340
ou Integral – 2º turno único	170	15:45 às 16:00			170
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>		<b>170</b>		<b>510</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00010201510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/signet/public/assina/entfer?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 30

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF YOLANDA BUENO DE GODOY					
ENDEREÇO					
Av. João Francisco da Silva, 2805, F. 04M, 12.441-241, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3641-1716					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
186	167	53		406	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
150	120	50		320	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	00	06:55 às 07:30	150	08:30 às 10:20	230
Tarde	110	13:25 às 13:35	120	15:50 às 16:10	230
Noite			50	20:30 às 20:50	50
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>		<b>320</b>		<b>510</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDC00012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.org.gov.br/guest/public/app/autenticar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 54

UNIDADE ESCOLAR					
EE PROF YOMRE CÉSAR GUAYCURI DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO					
Rua Manoel da Silva Carvalho, 40, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 12421-000, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-1413					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto 0474002					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
119	129	119		367	
COMENSAL ESTIMADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
75	75	100		250	
ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtde	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã	25	8:45 às 07:00	75	10:00 às 10:20	100
Tarde	25	12:45 às 13:00	75	16:00 às 16:20	100
Noite		13:45 às 10:00	100	20:30 às 20:50	100
Integral – 1º turno ou turno ÚNICO					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>250</b>		<b>300</b>

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:33).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autoridade em: <https://www.documentos.sistemasp.org.br/guest/public/assinatura?c=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 36

UNIDADE ESCOLAR					
ETEC JOÃO GOMES DE ABRUJO					
ENDEREÇO					
Rua José Benedito Custrio, 75, Bos Vela, 12411-090, Pindamonhangaba-SP					
TELEFONE					
(12) 3642-1077					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto emancipado 3					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
	75	545	402	1102	
COMENSAS ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
	50	200	400	650	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Qtd	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã					
Tarde	75	15:30 às 15:50	50	12:00 às 13:00	125
Noite			200	20:47 às 21:17	200
Integral – 1º turno	200	8:00 às 09:20	400	12:00 às 13:00	600
Integral – 2º turno	200	13:00 às 14:20			200
Integral – 3º turno					
TOTAL	475		650		1125

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC00012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemasp.sp.gov.br/guia/publica/validar?c=40640022-3230>







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

UNIDADE Nº 38

UNIDADE ESCOLAR					
EE DESEMBARGADOR AFFONSO DE CARVALHO					
ENDEREÇO					
Av. Antonio Joaquim Oliveira, 458, Centro, 12450-000, Santo Antonio do Pinhal-SP					
TELEFONE					
(12) 3605-1175					
POSTO DE SERVIÇO					
Posto avançado 2					
ALUNOS MATRICULADOS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
105	144	54		304	
CONDIÇÕES ESTIMADAS					
Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL	
82	100	12		197	
ESTIMATIVA DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA					
PERÍODO	LANCHE		REFEIÇÃO		TOTAL
	Onda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	Onda	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Manhã			85	08:30 às 10:20	85
Tarde			100	15:30 às 16:20	100
Noite			12	21:15 às 21:30	12
Integral – 1º turno ou turno único					
Integral – 2º turno					
<b>TOTAL</b>			197		197

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDC00012022151025A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:11).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em: <https://www.documentos.sesmp.sp.gov.br/guest/public/app/autenticar?c=40640022-3230>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DOUTOR ALFREDO PUJOL				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	06 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	-	-	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1	7 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	3	6 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	6 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	1	10 MESES	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	1	7 ANOS	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Sílvia Iloni Julio Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/ingles/public/assassinatura?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ALZIRA FRANCO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	06 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	03	6 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	7 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	6 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	6 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	7 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	06 ANOS	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS**	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Carlos Alberto Moraes Fraga Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/signet/public/assinadentesta?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ANTONIA CARLOTA GOMES				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	01	07 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	07 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	08 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	07 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	07 ANOS	-
16	OUTROS <sup>††</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Maria Rosemeire de Menezes Costa: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia

†† Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/public/apresentar?c=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ANTONIO APARECIDO FALCÃO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	2	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	1	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1	5 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	1	2 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	5 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	1	5 anos	-
14	REFRIGERADOR	1	5 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	1	2 anos	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Virginia Angélica de Oliveira Vieira Gonçalves Data: 24/12/2022

\* Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC00012021510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapaes.sp.gov.br/ingles/public/assinadentexto?n=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE BEM VIVER				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	Não consta	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	01	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	Não consta	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	Não consta	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Solme Oliveira Carvalho Vieira Lezza Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\*Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA CÉLIA KEIKO KEDA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	0	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	0	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	0	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	1	05 anos	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	0	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	2	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	1	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	1	-	-
11	FREEZER VERTICAL	0	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2	9 anos e 7 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	0	-	-
14	REFRIGERADOR	1	6 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLIX	1	9 anos	-
16	MULTIPROCESSADOR	1	4 anos	-

Responsável pela Unidade Escolar: Regina Célia Bertolini Muzzi, Data: 14/03/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03.03.2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC001202151020A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: BE DEPUTADO CLARO CESAR				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	RATOGIRA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	07 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	2	08 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	1	07 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	2	07 ANOS E 02 MESES	91 ANO
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	01	07 ANOS	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	02 MESES	91 ANO
16	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS	01	05 ANOS	-

Responsável pela Unidade Escolar: Maria Cristina Correa Ramos da Silva Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC00012021510204





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DOUTOR DEVÉTRIO IVAHY BADARÓ				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	0	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	01	Não consta	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	03 meses	01 ano
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	03	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	1 ano	-
11	FREEZER VERTICAL	0	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	0	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	0	-	-
14	REFRIGERADOR	01	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Lilian Móbilo Silva Werlang Data: 24/02/2022

\* Para saber caso o equipamento encontra-se na período de garantia

† Especificar caso haja equipamentos não constante na lista

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151026A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DIRCE APARECIDA PEREIRA MARCONDES				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	08 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	05 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	-	-	-
11	FREEZER VERTICAL	02	05 ANOS 03 MESES	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	05 ANOS	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	10 ANOS	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Ana Paula de Neri Brandi Corvellec Data: 24/02/2022

\* Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

† Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/ingles/public/assinadentele?c=40640022-3230>



ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	01	Não consta	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREZER HORIZONTAL	01	Não consta	-
11	FREZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Eliza Aparecida da Silva Data: 26/09/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se na período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista

SEDOC V.7 – 03.03.2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151020A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELOYNA SALGADO RIBEIRO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE <sup>1</sup>
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	06 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	01	07 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	07 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	01	05 ANOS	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Roberto de Silva Cabrita Data: 24/02/2022

<sup>1</sup> Para saber qual o equipamento encontra-se no período de garantia.

<sup>2</sup> Especificar caso haja equipamentos não constante na lista

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDOC001021510204





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ESCOLÁSTICA ANTUNES SALGADO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	07 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	01	07 ANOS	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	02	06 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não Const	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	05 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	05 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	07 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	07 ANOS	-
16	FORNO (KIT PADARIA)	01	07 ANOS	-

Responsável pela Unidade Escolar: Alessandra de Jesus Pereira Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03.03.2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/public/valida/entrega?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA EUNICE BUENO ROMERO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	Não consta	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	03 MESES	01 ANO
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	Não consta	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	00	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	00	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	02 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	03	02 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	01	Não consta	-
14	REFRIGERADOR	02	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	02	02 ANOS	-
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	01	02 ANOS	-

Responsável pela Unidade Escolar: Larissa Lôra de Oliveira Santos Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/publico/presidente/ra?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR EURÍPEDES BRAGA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	05 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	-	01 ANO
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	10 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	05 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	10 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	05 ANOS	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Lucy Luciana Saldin Morla Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/public/assassinantea?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA GABRIELLA MONTEIRO DE ATHAYDE MARCONDES				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	05 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	Não consta	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	07 ANOS	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Ivana Maria Alvares Monteiro Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de documentos.



SEDOC000102151020A







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR ES. PROF.ÍSIS CASTRO DE BELLO CÉSAR				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	7 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	0	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	0	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	0	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	7 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	2 ANOS	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	0	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	1-05 ANOS 2-01 ANO	-
11	FREEZER VERTICAL	0	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	8 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	01	2 ANOS	-
14	REFRIGERADOR	0	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	02	1-7 ANOS 2-2 ANOS	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Adileia Aparecida Batista Monteiro Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de alimentação.



SEDOC000102151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/guia/public/assassinatura?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR DE PROFESSORA ISMÊNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	06 ANOS	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	03 MESES	01 ANO
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 ANOS	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	02	07 ANOS 02 ANOS	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	07 ANOS 02 ANOS	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	07 ANOS	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	06 ANOS	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	07 ANOS	-
16	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS COM FORNO	01	06 ANOS	-

Responsável pela Unidade Escolar: Cristina Aparecida Nogueira Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticação em:  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/guia/public/apautenticar?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA IVONE NOGUEIRA DE AZEVEDO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	03 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	02 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	02 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar Rita de Cássia de Barros Travençolo Data: 24/02/2022

\* Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

† Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDUC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de documentos.



SEDUC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/publico/assinadentele?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	03	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	Não consta	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Sílmia Monteiro Pereira Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/valida/public/assassinante/26-40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR JOÃO MARTINS DE ALMEIDA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	09 ANOS	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	01	01 MÊS	01 ANO
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	Não consta	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	05 ANOS	-
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	01	05 ANOS	-

Responsável pela Unidade Escolar: José Antonio Medina Marques Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se na período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151026A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/valida/publico/valida/entrega?n=40640022-3230>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR JOSÉ AYLTON FALCÃO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	Não consta	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	01	Não consta	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	Não consta	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	Não consta	-
11	FREEZER VERTICAL	01	Não consta	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	Não consta	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	02	Não consta	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Neusa Maria Bertolino Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/validar/publico/validar?n=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR JOSÉ PINTO MARCONDES PESTANA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	05 anos	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	Não consta	-
11	FREEZER VERTICAL	02	Não consta	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	01	Não consta	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Cláudia Maria Cardoso Ferreira Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151022A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/signet/public/assassinantea?n=40640022-3230>





ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR MARIO BULCÃO GIUDICE				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMÉSTICA	-	-	-
6	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	05 anos 01 ano	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	02	09 anos 05 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	05 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Cristiane Carvalho Mendes Ribeiro Data: 24/02/2022

\*Prazo sobre o qual o equipamento encontra-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação



SEDOC000102151020A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DOUTOR MÁRIO TAVARES				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE <sup>1</sup>
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	01	05 anos	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	01 ano	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	05 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	02	05 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	05 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	01	05 anos	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	05 anos	-
16	OUTROS <sup>2</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Alexandre Ferreira de Lucena Data: 24/02/2022

<sup>1</sup>Prever caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

<sup>2</sup> Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de documentos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR PEDRO SILVA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TÉRMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL	01	08 anos	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	-	-	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	08 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	08 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	01	08 anos	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	08 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	Não possui	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	08 anos	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Izaura Madureira Costa Data: 14/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de documentos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR RUBENS ZAMITH				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	08 anos	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	01	07 anos	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	01	01 mês	-
4	BATEDORA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	07 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	02 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	01	07 anos	-
10	FREEZER HORIZONTAL	03	07 anos 05 anos 02 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	02 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	-	-	-
16	OUTROS <sup>††</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Alani Ivanowsky de Jesus Cruz Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†† Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de impressão e distribuição de materiais.



SEDOC001202151026A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE RYOITI YASSUDA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	07 anos	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	01	07 anos	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	02 meses	01 ano
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	07 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	07 anos	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	07 anos	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	07 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLIX	01	07 anos	-
16	OUTROS <sup>††</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Valdeci Gaspar Netto Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†† Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC001202151025A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR WILSON PIRES CÉSAR				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	01 ano	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	01	01 ano	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	01	02 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	03	03 anos	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	01 ano	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	03	02 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	05 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLIX	01	02 anos	-
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	01	02 anos	-
17	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 60 PORTAS	01	02 anos	-

Responsável pela Unidade Escolar: Nênto de Avila Prado Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC000102151020A







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA YONNE CESAR GUAYCURU DE OLIVEIRA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATE-DOIRA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	07 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	01 ano 01 mês	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	07 anos	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	05 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	06 anos 01 ano	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	05 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	03 anos	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Daniel Fortes Galvão Data: 24/10/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

\*\*Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC001020151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40645022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.sistemaspel.sp.gov.br/validar/publico/validar?c=40645022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	-	-	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	01	Não consta	-
3	BATEDORA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BATEDORA DOMESTICA	-	-	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	-	-	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	02	Não consta	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	-	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	02	Não consta	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	-	-	-
11	FREEZER VERTICAL	02	Não consta	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	-	-	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	01	Não consta	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	Não consta	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Karla Augusto da Souza Data: 24/09/2022

\*Preencher caso o equipamento esteja no período de garantia.

\*\*Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC00012021510204



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 4064022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapel.sp.gov.br/validar/publico/validar?n=4064022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR				
UNIDADE ESCOLAR: 66 DR GENÉSIO CÂNDIDO PEREIRA				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE <sup>1</sup>
1	BALÇÃO TÉRMICO FIXO	0	-	-
2	BALÇÃO TÉRMICO MÓVEL	1	5 anos	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	1	5 anos	-
4	BATEDERA DOMÉSTICA	0	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	1	7 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	5	5 anos	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	0	-	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1	5 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	0	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	1	5 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	1	5 anos	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	1	4 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO MONDIAL	1	3 anos	-
14	REFRIGERADOR 4 PORTAS	1	4 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	1	7 anos	-
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L	1	5 anos	-
17	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO WALITA	1	5 anos	-
18	FREEZER HORIZONTAL	1	2 anos	-
19	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	1	2 anos	-
20	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	1	5 anos	-

Responsável pela Unidade Escolar - PAULO RICARDO ROSA - Data: 24/02/2022

<sup>1</sup> Em qualquer caso o equipamento encontra-se no período de garantia.

\*\* Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC000102151020A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 2 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DOS CISNES				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	07 anos	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	BATEDERA INDUSTRIAL	01	03 meses	96 meses
4	BATEDERA DOMÉSTICA	-	-	-
5	CARRINHO PARA COZINHA	02	07 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	04	07 anos	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	07 anos	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	01	07 anos	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	07 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	-	-	-
14	REFRIGERADOR	01	07 anos	-
15	REFRIGERADOR DUPLIX	01	02 anos	-
16	OUTROS <sup>†</sup>	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Maria José dos Santos Datta: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento encontre-se no período de garantia.

†Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos.



SEDOC001202151022A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO 3 INVENTÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO				
UNIDADE ESCOLAR: EE DESMBARGADOR AFFONSO DE CARVALHO				
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTD	IDADE DO EQUIP.	PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE*
1	BALCÃO TERMICO FIXO	01	08 anos	-
2	BALCÃO TERMICO MÓVEL	-	-	-
3	RATOGIRA INDUSTRIAL	-	-	-
4	BA TEDORA DOMESTICA	01	Não consta	-
5	CARBONHO PARA COZINHA	01	10 anos	-
6	CILINDRO DE GÁS 45 KG	03	06 anos	-
7	CORTADOR DE LEGUMES	01	Não consta	-
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	01	07 anos	-
9	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO	-	-	-
10	FREEZER HORIZONTAL	02	07 anos 08 meses	-
11	FREEZER VERTICAL	-	-	-
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	03	09 anos 06 anos	-
13	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	01	Não consta	-
14	REFRIGERADOR	-	-	-
15	REFRIGERADOR DUPLEX	01	09 anos	-
16	OUTROS	-	-	-

Responsável pela Unidade Escolar: Wilson Benedito de Costa Data: 24/02/2022

\*Preencher caso o equipamento apresente-se no período de garantia

\*\*Especificar caso haja equipamentos não constantes na lista.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



SEDOC00012021510204







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Limpeza e manutenção de caixas de passagem, poço de visita da rede de esgoto e caixas de gordura provenientes de cozinha e despensa
Controle de vazamento de caixas de passagem, poço de visita da rede de esgoto e caixas de gordura provenientes de cozinha e despensa
Substituição de tubulações, tampas, vaso filtrante (beto ou areia grossa) e demais componentes das caixas de passagem, poço de visita da rede de esgoto e caixas de gordura provenientes de cozinha e despensa
Instalação/substituição de sifo escanoteável (dispositivo "abre-fecho")
<b>E. MANUTENÇÃO DE PORTAS</b>
Montagem, desmontagem, instalação e substituição: trincos, fechaduras, viviros, molas, puxadores e demais elementos do ferragem de portas de cozinha e despensa
Verificação e substituição dos rodos na parte inferior das portas de cozinha e despensa
Instalação de telas nos vãos e/ou vitros abertos das portas de cozinha e despensa
Regulagem e lubrificação de maçanetas, trincos, fechaduras, molas etc.
Desmanchamento de maçanetas, trincos, fechaduras, molas etc.
Regulagem e lubrificação de mola hidráulica
Fornecimento e substituição de trincos e chaves de cozinha e despensa, quando necessário
Instalação/substituição de borrachas vedantes nas portas de acesso à cozinha e despensa
<b>F. MANUTENÇÃO DE JANELAS</b>
Inspeção geral das janelas, trincos e conserto de cozinha e despensa
Montagem, desmontagem, instalação e substituição de trincos, puxadores, ferragens e demais acessórios das janelas de cozinha e despensa
Desmanchamento de maçanetas, trincos, fechaduras, etc.
Regulagem e lubrificação de trincos, puxadores, ferragens e demais acessórios
Manutenção, substituição, regulagem e envolvimento das telas das janelas de cozinha e despensa
Instalação/substituição de telas minitorçivas na cozinha e despensa

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de limpeza e distribuição de alimentos



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15)  
 Autenticado com senha por DANIELA BARRASOTTI DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16)  
 Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.ssp.sp.gov.br/signet/public/assinadentesta?n=40640022-3230>









GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Liberação total da turma	NOTA MAIOR OU IGUAL A 90 PONTOS
Liberação de 10% da turma	NOTA entre 70 a 89,9 PONTOS
Liberação de 50% da turma	NOTA entre 60 a 69,9 PONTOS
Liberação de 60% da turma	NOTA entre 50 a 59,9 PONTOS
Liberação de 90% da turma	NOTA MENOR OU IGUAL A 40,0 PONTOS

**B – AGENDAS**

- A - Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços (fiscal)
- B - Formulário de consolidação das notas e avaliação do gestor
- C - Instrução Avaliação do cumprimento das Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas
- D - Relatório de ocorrência

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviços de impressão e distribuição de material pedagógico



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM) - 03/05/2022 às 13:22:15.  
 Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM) - 02/05/2022 às 20:39:16.  
 Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.spsimpapel.sp.gov.br/signet/public/assinadentexto?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO A: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS – FISCAL

Período:	Contrato número:	Data:			
Unidade Escolar:					
Contratada:					
Responsável pela Fiscalização:					
Gestor do Contrato:					
Grupo 1 – Desempenho Profissional					
O fiscal deverá assinalar a coluna correspondente sendo: 3 - Ótimo, 2 - Bom, 1 - Regular e 0 - Pésimo					
Cumprimento das Atividades					
	3	2	1	0	Não avaliado
1.1					observância do cardápio definido pelo DACSC, de acordo com os itens disponibilizados pelo contratante.
1.2					armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo.
1.3					anti-prejuízo e conservação dos alimentos.
1.4					porcionamento adequado das alimentações, utilizando-se alimentos apropriados.
1.5					costa de amostras de alimentação preparada.
1.6					higienização e limpeza das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços.
1.7					controle bacteriológico dos alimentos.
1.8					cumprimento das boas práticas ambientais quanto a: uso racional da água; eficiência energética; redução de produção de resíduos alimentares e melhor aproveitamento dos alimentos; programa de coleta seletiva de resíduos sólidos; produtos biodegradáveis; controle de poluição sonora; destinação final de resíduos de óleos utilizados em frituras e cocções.
1.9					elaboração de dietas especiais, quando for o caso, em conformidade com as instruções do DACSC e gêneros disponibilizados.
Qualificação/ Atendimento ao Público/ Postura					
1.10					Qualificação e habilitação da equipe caso disponibilizada pela Contratada.
1.11					Manutenção de alimentos.
1.12					profissionais capacitados com treinamentos específicos para as respectivas atividades.
1.13					Credenciais dos empregados da Contratada com o contratante e com os alunos.
Uniformes, identificação e acesso					
1.14					Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada.
1.15					Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que exercitam e às condições climáticas.

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviços de limpeza e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino / PDM - 03/05/2022 às 13:22:15.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em  
<https://www.documentos.ssp.sp.gov.br/guia/publico/validar?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

1.18	Os uniformes devem compreender: aventais, saídas, óculos e máscaras de uso correto, capótes fechados, tocas anticolapantes, rede de malha fina para proteção dos cabelos.					
<b>TOTAL GRUPO 1</b>						
<b>Grupo 2 – Desenvolvimento das atividades</b>						
<b>Refeições servidas</b>		3	2	1	0	<b>Não avaliado</b>
2.1	Conformidade das refeições servidas com o cardápio definido pelo DACSC;					
2.2	Qualidade das refeições servidas (quantidade servida, condições higiênico-sanitárias, apresentação, posicionamento e temperatura das refeições);					
2.3	Cumprimento dos horários de distribuição;					
2.4	coleta, armazenamento e manutenção diária de amostras de alimentação preparada e fornecimento do relatório das análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas sempre que solicitado;					
2.5	Adaptação das refeições servidas por parte dos comensais;					
2.6	refeições desmontadas em quantidade suficiente à qualidade de preparo adequada;					
<b>Condições higiênicas e de armazenamento</b>						
2.7	Condições higiênicas no armazenamento, manipulação, preparação e distribuição dos alimentos;					
2.8	Higienização das instalações e utensílios (utensílios, equipamentos, local de preparação e armazenamento dos alimentos);					
2.9	Sistemática de armazenamento dos gêneros e produtos alimentícios (produtos adequadamente identificados e acondicionados, protegidos contra contaminação e mantidos na temperatura correta);					
2.10	Sistemática de armazenamento dos materiais (produtos adequadamente identificados e acondicionados, protegidos contra contaminação e em locais diferentes dos alimentos);					
2.11	Registro e controle do quantitativo dos gêneros e produtos alimentícios em estoque, conformidade com a sistemática definida pelo DACSC e comensando com evidências possíveis feitas para a preparação de refeições prestadas no cardápio					
<b>TOTAL GRUPO 2</b>						
<b>Grupo 3 – Gerenciamento</b>						
<b>Periodicidade da supervisão</b>		3	2	1	0	<b>Não avaliado</b>

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC00010201151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemasppl.sp.gov.br/signet/public/assinadentexto?n=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

3.1	Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada (mínimo 2 vezes por semana)				
<b>Gestão das Atividades Operacionais</b>					
3.2	Administração das atividades operacionais				
3.3	Monitoramento das atividades pessoais, ambientais, material, manutenção, limpeza e distribuição, bem como o controle de temperatura, de esterilização, do tratamento, da refrigeração e do resfriamento, através de supervisão técnica, treinamento e reciclagem contínuos dos funcionários				
<b>Atendimento as Solicitações</b>					
3.4	Atendimento as solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato.				
<b>TOTAL GRUPO 3</b>					
<b>Quantidade de itens avaliados = X</b>					
	<b>Qtd (a)</b>	<b>Equivalência (b)</b>	<b>Pontos obtidos (y = a x b)</b>		
	Quantidade de ótimo (3)	100			
	Quantidade de bom (2)	80			
	Quantidade de regular (1)	60			
	Quantidade de péssimo (0)	30			
<b>TOTAL</b>					
Justificativa para itens não avaliados ou não avaliados cu notas 0 e 1:					
Assinatura do Fiscal			Assinatura do responsável pela Contratada		

SEDOC V.7 - 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino /PDM - 03/05/2022 às 13:22:11.  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo / CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16.  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemapaes.sp.gov.br/signet/public/assinadentexto?c=40640022-3230>







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

ANEXO D – RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

<b>PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANOTAÇÕES DE OCORRÊNCIAS</b>	
Diretoria de Ensino:	
Processo Nº	Contrato Nº
Empresa Contratada:	
Unidade Escolar:	
Endereço:	
OCORRÊNCIA (s)	
Residente ( / / ) em ( / / )	
PROVÍDENCIA (S) TOMADA(S)	
Nome do Fiscal do Contrato/Responsável pelo prestatamento:	
Data: / /	
Nome do Gestor do Contrato/ Responsável pela Contratada:	
Data: / /	
Nome do Responsável pelo Contraste:	
Data: / /	

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviços de preparo e distribuição de alimentação.



SEDOC0001020151020A



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:15).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CAF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.documentos.sistemaspapel.sp.gov.br/valida/publico/valida/entree?c=40640022-3230>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

**ANEXO 6: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da **CONTRATADA**, na prestação de um serviço de alimentação escolar eficiente, em fornecer uma alimentação escolar segura e de qualidade;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da **CONTRATANTE**, no constante aperfeiçoamento das ações de acompanhamento e controle dos serviços prestados pela futura **CONTRATADA**, visando proteger a saúde da população escolar atendida e promover a eficácia das atividades contratadas;

Segue **roteiro** elaborado pela **CONTRATANTE**, que deve ser observado pela **CONTRATADA** na elaboração de seu **"Manual de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação Escolar"**.

**I - OBJETIVO**

O presente roteiro objetiva estabelecer os **requisitos mínimos** que devem constar do **Manual de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação Escolar**, a ser elaborado pela **CONTRATADA**, e distribuído, após assinatura do contrato, nas unidades educacionais em que prestar serviço, após a análise e validação pela **CONTRATANTE**.

**II - ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Unidades Educacionais com contrato de Prestação de Serviço de Alimentação Escolar

**III - REFERÊNCIA**

O manual deve atender à legislação sanitária vigente, em especial, a Portaria CVS 5/2013 e/ou a Portaria 2010/2011.

**IV - DEFINIÇÕES**

**Instrução de Trabalho** - procedimento que estabelece instruções sequenciais para realização de uma atividade rotineira.

**Procedimento Operacional Padrão (POP)** - procedimento formal que estabelece instruções sequenciais para realização de operações rotineiras, devendo conter monitoramento, avaliação, registro e manutenção dos mesmos.

**V - ITENS DO MANUAL:**

**1 - Identificação da CONTRATADA**

- 1.1 - Razão Social
- 1.2 - Endereço
- 1.3 - Gerente Responsável
- 1.4 - Responsabilidade Técnica

Responsável(s) Técnico(s)

- Nome (degrau)
- Cargo na Empresa
- Habilitação Profissional

SEDOC V.7 - 03.03.2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- Nº do Registro no Órgão de Registro Profissional

**2 - Definições e Referências**

**3 - Descrição das Operações**

**3.1** Normas e critérios para receber os alimentos e acompanhar o recebimento dos alimentos nas unidades educacionais.

**3.1.1** Descrição da inspeção qualitativa e quantitativa segundo critérios pré-estabelecidos para cada produto.

**3.1.2** Descrição dos procedimentos quando o produto é reprovado no recebimento na unidade educacional.

**3.2** Normas e critérios para armazenar os alimentos e insumos nas unidades educacionais, específicos para cada tipo de produto.

**3.3** Normas e critérios para o pré-preparo de alimentos.

**3.3.1** Descrever as Instruções de Trabalho para as atividades de seleção, higienização e descongelamento dos alimentos.

**3.4** Normas e critérios para o preparo de alimentos.

**3.4.1** Descrever as normas e critérios quanto à manipulação do alimento e controle do tempo e temperatura.

**3.5** Normas e critérios para distribuição de alimentos aos alunos.

**3.5.1** Descrever as normas e critérios quanto à manipulação do alimento e controle da temperatura, umidade e processamento.

**3.5.2** Elaborar POP para controle de tempo e temperatura.

**3.5.3** Descrever normas e critérios da necessidade de transportar a alimentação escolar dentro dos dependências da unidade.

**3.6** Elaborar Instrução de Trabalho para a coleta e guarda de amostras da alimentação fornecida.

**3.7** Descrever as normas, caso seja necessário, para comunicar a Unidade Educacional quanto à presença de produto impróprio para consumo na unidade educacional.

**3.8** Elaborar POP de higiene de instalações, equipamentos e móveis, conforme Resolução – RDC 216/04 - ANVISA/MS.

**3.9** Elaborar Instrução de Trabalho para higiene de utensílios.

**3.10** Elaborar POP de higiene e saúde do manipulador, conforme Resolução – RDC 216/04 - ANVISA/MS.

**3.11** Elaborar normas para uso de uniformes e equipamento de proteção individual.

**3.12** Elaborar normas de segurança do trabalho.

**3.13** Elaborar normas para alimentação dos funcionários da CONTRATADA.

**3.14** Elaborar POPs de manutenção preventiva e calibração de equipamentos, conforme Resolução RDC 275/02 - ANVISA/MS.

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviço de preparo e distribuição de alimentação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

- 3.16 Elaborar Instrução de Trabalho para o manejo de resíduos.
- 3.16 Elaborar POPs de higiene do reservatório de água, conforme Resolução – RDC 216/04-ANVISA/MS.
- 3.16.1 Elaborar POP para garantir a potabilidade da água, conforme Resolução - RDC 275/02-ANVISA/MS.
- 3.17 Elaborar POPs de controle integrado de vetores e pragas urbanas Conforme Resolução - RDC 216/04 - ANVISA/MS.
- 3.18 Elaborar POP de controle da temperatura de equipamentos (geladeira, freezer e freezer técnico)
- 3.19 Elaborar normas para listados.
- 3.20 Descrição dos requisitos sanitários dos edifícios.

**VI - ASSINATURA DO MANUAL PELA CONTRATADA:**

O Manual de Boas Práticas deve ser assinado pelo:

- 1) Proprietário ou seu representante legalmente constituído sendo que, em ambos os casos devem constar: nome legível, CPF, função na FUNDOPIANTE;
- 2) Nutricionista RT, devendo constar nome legível, CPF e número de registro no Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região.

**VII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MANUAL**

A elaboração do manual deve ter a responsabilidade técnica do Nutricionista RT da CONTRATADA.

SEDOC V.7 – 03/03/2022 - Objeto: Serviços de limpeza e distribuição de alimentos.



Assinado com senha por LUIS GUSTAVO MARTINS DE SOUZA - Dirigente Regional de Ensino (PDM - 03/05/2022 às 13:22:11).  
Autenticado com senha por DANIELA BARROS DIAS FREITAS - Analista Administrativo (CPF/PDM - 02/05/2022 às 20:39:16).  
Documento Nº: 40640022-3230 - consulte a autoridade em:  
<https://www.documentos.sistemaspaul.sp.gov.br/signet/public/assassinante?n=40640022-3230>